



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	03
Sec. de Estado da Administração.....	03
Secretaria do Estado de Saúde.....	09
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	12
Sec. de Estado de Justiça.....	24
Defensoria Pública.....	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	25
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	30
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	31
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	31
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	31
Prefeitura Municipal da Capital.....	37
Prefeituras Municipais do Interior	37
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13972, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no Decreto nº 13508, de 11 de março de 2008 e,

Considerando a indicação dos órgãos governamentais e das entidades civis para composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Segurança alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA-RO, os membros representantes dos seguintes órgãos governamentais:

I – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:

- a) Titular: Celma Viana de Aquino; e
- b) Suplente: Márcia dos Santos Costa;

II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM:

- a) Titular: Iracy Wanderlei Filha; e
- b) Suplente: Kátia Regina Casula;

III – Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN:

- a) Titular: Marici Saleta Baseggio;

IV – Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE:

- a) Titular: Maria Lúcia Pretto;

V – Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

- a) Titular: Margarete Garbelini Aprígio;

VI – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI:

- a) Titular: Solange da Costa Dantas;

VII – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES:

- a) Titular: Erinaldo Oliveira da Silva; e
- b) Suplente: Adna Angélica Soriano;

VIII – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

- a) Titular: Maria Carla Paula da Silva Assis; e
- b) Suplente: Zilamara Rabelo Caúla;

IX – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

- a) Titular: Larissa David Reis;

X – Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

- a) Titular: Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva; e
- b) Suplente: Gerdalva Araújo Vasconcelos;

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Segurança alimentar e Nutricional de Rondônia – CONSEA-RO, os membros representantes das seguintes entidades da sociedade civil:

I – Central Única dos Trabalhadores – CUT:

- a) Titular: Gilvana Maria Noleto Barros; e
- b) Suplente: Guelinda Jacob;

II – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR:

a) Titular: Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira; e

- b) Suplente: Marcelino da Silva Pantoja;

III – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER:

- a) Titular: Fabiane Aparecida Passarini; e
- b) Suplente: Márcia Maria Guizzo;

IV – Federação dos Portadores de Deficiência Física de Rondônia – FEDER:

- a) Titular: Maria das Graças de Lima; e
- b) Suplente: Telma Araújo dos Santos;

V – Faculdade São Lucas:

- a) Titular: Juliana S. Closs Correia; e
- b) Suplente: Luna Mares Lopes de Oliveira;

VI – Associação Pestalozzi:

- a) Titular: Cleusa Firmino Medeiros; e
- b) Suplente: Janete Alves Araújo;

VII – Associação Centro de Cultura Negra e Religiosidade Afro-amazônica – ACCUNERAA:

- a) Titular: Vera Lucia Cardoso Silva; e
- b) Suplente: Silvestre Antônio Gomes dos Santos;

VIII – Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA:

- a) Titular: Marília Teixeira Berno; e
- b) Suplente: Mariana Modesto Siqueira;

IX – Sindicato das Indústrias de Panificação do Estado de Rondônia – SINDIPAN-RO:

- a) Titular: Pompeu Viera Marques; e
- b) Suplente: Maria Luiza Pina Antonio;

X – Federação Espírita de Rondônia – FERRO:

- a) Titular: Expedita Fátima de Figueiredo; e
- b) Suplente: Meire Marques de Oliveira;

XI – ONG Moradia e Cidadania:

- a) Titular: Angelita Rodrigues de Almeida; e
- b) Suplente: Nelia Fábila Lima dos Anjos;

XII – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

a) Titular: Lisseia Cristiane Souza do Valle;

XIII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO:

a) Titular: Wanda Fernandes Arruda Braga Brandão;

XIV – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI:

a) Titular: Adir Josefa de Oliveira; e

b) Suplente: Marcus Ribeiro da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13973, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do inciso IV e parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. Ficam nomeados, a contar de 8 de dezembro de 2008, para o Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005:

I – ADRIANO BRITO FEITOSA;

II – ARTHUR BANCALARI DA SILVA MELO;

III – DANIELE DEMICIO;

IV – DANIELE DE LIRA MELO;

V – ELISMAR SANTOS PESSOA;

VI – ESTEFANE AIRES DUARTE;

VII – GABRIELE FERREIRA DA SILVA;

VIII – GUSTAVO VALÉRIO BRAGA DA SILVA;

IX – INGRID TELASSIN GURGEL BARRETO;

X – MARA DAYANE DE ARAÚJO ALMADA;

XI – MARIANA SANTOS;

XII – NAGEM LEITE AZZI SANTOS;

XIII – PAULO DANIEL OLIVEIRA FURTADO;

XIV – REMO GREGÓRIO HONÓRIO;

XV – ROZILANE XIMENES DE OLIVEIRA;

XVI – TALITA MÔNICA DE OLIVEIRA; e

XVII – SUZANE DE PAULAROESSLER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 8 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado

SUPEL

ERRATA

O Pregoeiro Sr. Emerson Santos Cioffi, e Membros: Eryka Soares Gonçalves, Ana Letícia Alves de Oliveira, Amanda Camêlo Corrêa, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.883, de 28 de Outubro de 2008, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2008//SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00077-00/2008//FITHA/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de peças para equipamento pesado, para atender as necessidades do Fundo para Infra Estrutura de Transportes e habitação – FITHA**.

Desta forma, modifica-se a ATA DE ABERTURA DO PREGÃO 257/2008, com data de abertura prevista para o dia 18 de Dezembro de 2008, e segue as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
No anexo III, modelo Carta Proposta, objeto aquisição de peças para veículos pesados, para atender os equipamentos pertencentes a deste DER/RO, a pedido do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA.	No anexo III, modelo Carta Proposta, objeto aquisição de peças para veículos pesados, para atender os equipamentos pertencentes a deste DER/RO, a pedido do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA.
1. Conforme descrições a seguir : ...	1. Conforme descrições a seguir : .. Lote 1. Aquisição de peças : Rolo compactador Muller Modelo VAP70, ano 1992 PAT 4338, Res.Alvorada-MTR CUMMINS SÉRIE B.

Os demais dizeres da ata em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 12 de Dezembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
PREGOEIRO SUPEL/RO
Mat. 300070479

ADENDO MODIFICADOR I

Licitação: Pregão Eletrônico nº 163/2008/SUPEL/RO

Processo: 01.1601.06059-00/2008/SEDUC/RO
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as Escolas Estaduais Indígenas, contempladas no Convênio de nº. 23400.005521/2007-21 com o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE** e as Escolas Estaduais Indígenas contempladas no Convênio de nº. 806059/2007-21 processo nº. 23400.0005.521/2007-21 com o FNDE, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreeve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Alterando as especificações do item 01 e item 02, a redação conforme abaixo:

Onde se lê:

Item 01:

Mesa Escolar 0,60X 0,40 c/ tampa de madeira c/ pés de ferro

Item 02:

Cadeira Escola c/ encosto, c/ pés de ferro

Leia-se:

Item 01:

mesa escolar para uso juvenil, tampo medindo 60x40x18, sobreposto em aglomerado, revestido em laminado decorativo, estrutura em tubo 7/8, com gradil porta livros 3/16, pintado em tinta epóxi-pó.

Item 02:

cadeira escolar para uso juvenil, acento medindo 38x39x10 e encosto 37x19x10, altura até o acento 46mm, altura total de 79mm, em compensado anatômico revestido em lamina de madeira imbuia ou laminado decorativo (fórmica), estrutura em tubo 7/8, com reforço nas pernas, pintura em tinta epóxi-pó ."

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando abaixo designada a nova data para abertura.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 30 de dezembro de 2008
HORÁRIO: 11:00 horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Prevalecendo os demais dizeres do edital e seus anexos.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat.300073686

Licitação: Pregão Eletrônico nº 163/2008/SUPEL/RO

Processo:01.1601.06059-00/2008/SEDUC/RO

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as Escolas Estaduais Indígenas, contempladas no Convênio de nº. 23400.005521/2007-21 com o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE** e as Escolas Estaduais Indígenas contempladas no Convênio de nº. 806059/2007-21 processo nº. 23400.0005.521/2007-21 com o FNDE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

INTERESSADO:

RACCI & RACCI LTDA

Em resposta ao questionamento da empresa, conforme discriminado abaixo:

RACCI & RACCI LTDA

"...Em relação aos itens 1 e 2 (mesa e cadeira escolar), são para uso infantil, juvenil ou adulto."

Informamos que o referido questionamento foi encaminhado ao órgão requisitante, obtendo como resposta que ambos são para uso juvenil, alterando-se as especificações dos itens 01 e 02 conforme a seguir:

"item 1: mesa escolar para uso juvenil, tampo medindo 60x40x18, sobreposto em aglomerado, revestido em laminado decorativo, estrutura em tubo 7/8, com gradil porta livros 3/16, pintado em tinta epóxi-pó."

"item 2: cadeira escolar para uso juvenil, acento medindo 38x39x10 e encosto 37x19x10, altura até o acento 46mm, altura total de 79mm, em compensado anatômico revestido em lamina de madeira imbuia ou laminado decorativo (fórmica), estrutura em tubo 7/8, com reforço nas pernas, pintura em tinta epóxi-pó."

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando abaixo designada a nova data para abertura.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **30 de Dezembro de 2008**
HORÁRIO: **11:00 horas (horário de Brasília/DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Prevalecendo os demais dizeres contidos no edital e seus anexos.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio através do telefone 69 3216 5232.

Porto Velho (RO), 12 de Dezembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

CONEN

Processo nº 01.1109.00209-00/2008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes-**FESPREN**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 1109.00209-00/2008 dando embasamento legal para, aquisição de material consumo - Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Serviços de terceiro pessoa jurídica das empresas: **I. MICHELETO COM. E SERV ME**, os itens 01,02,03 e 04 no valor total de R\$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais).
Porto Velho, 11 de dezembro de 2008

João Rodrigues da Silva
Presidente do FESPREN/CONEN

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 104/GAB/SEPLAN
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDEÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Excluir da Portaria nº 001/GAB/SEPLAN, de 15 de Outubro de 2008, o servidor **RODRIGO OTÁVIO VEIGA DE VARGAS**, Assessor Especial Jurídico e **incluir** a Servidora: **PATRICIA OLIVEIRA HOLANDA ROCHA**, Assessora Especial Jurídica.
Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 105 /GAB/SEPLAN
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar a servidora **BERNADETE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 300043905, para responder pelo Cargo de Gerente Administrativa desta Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no período de: 01 a 30 de Janeiro de 2009.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gerente Administrativo da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00484-00/2008**, que foi inexigível a licitação, objetivando **a prestação de serviços de revisões programadas do veículo X-Terra desta SEPLAN**, no valor de R\$ **6.328,37** (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), em favor da Empresa: **PORTO AUTOS LTDA**, conforme Parecer nº **070/GAB/SEPLAN**, acostado as Fls.110/112 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 10 de Dezembro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

João Duarte Moreira
Gerente Administrativo/SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de R\$ **6.328,37** (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), em favor da Empresa **PORTO AUTOS LTDA**, com base no Parecer nº **070/GAB/SEPLAN/2008**, do processo nº **1301.00419-00/2008**, conforme Art. 26, da lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 10242 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/23028/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **IVANICE LOPES DA SILVA BARBOSA**, Professor Nível III, Matrícula nº 300026407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2008 a 31.12.2008 e 01.02.09 a 28.02.09, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10243 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/29347/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ALBA TEODORO DE MELO NETO**, Professor Nível III, Matrícula nº 300023911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Novo Horizonte, no período de 01.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10244 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/26389/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLINDA MARIA DO AMARAL DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10245 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13196/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.12.2009 a 28.02.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10246 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25873/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILSON VILELA DA SILVA, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10247 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/27139/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS EDUARDO SILVA DE MOURA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.12.2008 a 31.12.2008, 01.03.09 a 31.03.09 e 01.11.09 a 30.11.09, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10248 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25079/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIALDO KUNDSIM, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.12.2008 a 31.12.2008, 01.05.09 a 31.05.09 e 01.10.09 a 31.10.09, referente ao 5º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10249 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25695/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LIDIOMAR GONÇALVES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 1.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10250 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12598/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI SILVA MENDES, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10251 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/16398/07,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 13057/SEAD de 17.12.2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ALVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300027133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Onde se Lê : 1.5.2007 a 31.7.2007, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: 1.5.2008 a 30.7.2008, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10252 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/10037/07,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 8203/SEAD de 09.09.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Alvorada do Oeste.

Onde se Lê : 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

Leia-se: 21.10.2008 a 18.01.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10253 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/03817/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MÁRCIA SCHUSTER PERINI, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia-DPE/Espigão do Oeste, no período de 01.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10254 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/07968/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA, Atendente de Consultório, Matrícula nº 300034376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria-CGAG/Porto Velho, no período de 01.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10261 /SEAD 06 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/02694/08,

R E S O L V E:

CESSAR a partir de 7.11.2008, os termos da portaria nº 7726/SEAD de 28/8/2008 que Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA, Professora Nível I, Matrícula nº 300018688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10264 /SEAD 07 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/28075/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZUITA LOPES SA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.12.2008 a 31.12.2008 e 01.02.09 a 31.03.09, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10280 /SEAD 07 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 06027/95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SOARES DE AGUIAR, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 3º quinquênio e 01.03.09 a 31.05.09, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10281 /SEAD 07 DE
NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201.26417/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANTONIETA FRANZONI GOTTI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.03.09 a 31.05.09, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3120 /SEAD de 4 de Abril de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/03408/2008,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUAS**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **MARCIA IOLANDA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300036077, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 6 de Março de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3121 /SEAD de 4 de Abril de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/03089/2008,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pelo **INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA TEIXEIRA SAMPAIO**, matrícula nº 300051518, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 4 de Março de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3122 /SEAD de 4 de Abril de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/03425/2008,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA**, ministrado pela

FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA, ao (a) servidor (a) **IVONETE DE ANGELO CANABRAVA**, matrícula nº 300015534, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 7 de Março de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3123 /SEAD de 4 de Abril de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/02977/2008,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 300051339, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de Fevereiro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3124 /SEAD de 4 de Abril de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/02610/2008,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA LOSS ULIANA**, matrícula nº 300025272, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 13 de Fevereiro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3125 /SEAD de 4 de Abril de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02329/2007 e 1501/03677/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **MARINEIDE TENORIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300028710, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20, conforme Informação n. 353/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3126 /GDRH/SEAD de 4 de Abril de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00002/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **PALMIRA EVA ARISTIDES**, matrícula nº 300016134, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de Dezembro de 2006, conforme Informação n. 288/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3127 /GDRH/SEAD de 4 de Abril de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/14109/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **IVANETE FERREIRA NEVES**, matrícula nº 300058064, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 16 de Outubro de 2007, conforme Informação n. 0201/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3128 /GDRH/SEAD de 4 de Abril de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/13749/2006,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM EDUCAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **JUCELEI APARECIDA ZANON**, matrícula nº 300053611, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de Outubro de 2006, conforme Informação n. 0200/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3129 /GDRH/SEAD de 4 de Abril de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/13252/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **HAROLDA CORINA DE JESUS**, matrícula nº 300011537, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de Setembro de 2007, conforme Informação n. 286/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3355 /SEAD de 11 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/11323/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Exercício da docência, com alunos Portadores de Necessidades Especiais, prevista na alínea "e", do Art. 54 e no § 1º do Art. 61 da Lei Complementar nº 420, de 9 de Janeiro de 2008, ao (a) servidor (a) **MARIA JOEMI DE SOUZA WANDERLEY**, Matrícula nº 300008408, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 1 de Junho de 2004, conforme Informação n. 279/PGE/PCDS/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3356 /GDRH/SEAD de 11 de Abril de 2008.

O Secretário de Estado da administração, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Informação n. 353/PCDS/PGE/08, contida no Processo n. 4411/219/2002,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Titulação em Pós-Graduação "Lato Sensu", com o percentual de 15% (quinze por centos) a (ao) servidor (a) **ELISANGELA CRISTINA CISMOSKI DA SILVA**, matrícula n. 300024059, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, por ter apresentado certificado de conclusão do curso de **Especialização em Língua e Literatura**, ministrado pela **Faculdade de Educação de Cacoal**, de acordo com o Inciso I, do artigo 62, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de outubro de 2002.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO
=====

A Portaria nº 669/CGRH, de 06 de Fevereiro de 2004, que concede Gratificação de pela Titulação em Cursos pós-Graduação, da servidora, **MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA**, Matrícula nº 300015182.

ONDE SE LÊ:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

LEIA-SE:

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Dezembro de 2003, conforme Informação n. 114/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO
=====

A Portaria n 2440/CGRH/SEPLAD, de 16 de Junho de 2003, que concede a Gratificação de Mudança de Nível, da Servidora **SELMA CRISTINA MARTINS**, Matrícula nº 300019091.

ONDE SE LÊ:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

LEIA-SE:

Com efeitos financeiros a partir de 1 de Janeiro de 2003, conforme Informação n. 278/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO
=====

A Portaria n 2079/CGRH/SEPLAD, de 9 de setembro de 2002, que concede a Gratificação de Mudança de Nível, da Servidora **JOANA FONTENELE ROQUE SANTOS**, Matrícula nº 300023642.

ONDE SE LÊ:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

LEIA-SE:

Com efeitos financeiros a partir de 21 de Janeiro de 2002, conforme Informação n. 283/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3727 /SEAD de 19 de Maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/14857/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA- FARO**, ao (a) servidor (a) **MARINEY BARROS DE SOUZA FANTIN**, Matrícula n. 300008845, ocupante do Cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia. Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de outubro de 2007, conforme Informação n. 223/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3728 /SEAD de 19 de Maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05148/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do

Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO POLITICA E PEDAGÓGICA DO DOCENTE DA ESCOLA BÁSICA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO NASCIMENTO AGUIAR**, Matrícula n. 300003259, ocupante do Cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de abril de 2007, conforme Informação n. 253/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3729 /SEAD de 19 de Maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06990/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO**, ministrado pela **FACULDADE SÃO LUCAS**, ao (a) servidor (a) **THAIS FERNANDA AQUINO DE LEMES FELIZARDO**, Matrícula n. 300063295, ocupante do Cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 5 de junho de 2006, conforme Informação n. 319/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3730 /SEAD de 15 de Maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/00059/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **MARIA OLINDA GELLA**, Matrícula n. 300014754, ocupante do Cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de dezembro de 2006, conforme Informação n. 262/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3731 /SEAD de 19 de Maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/15947/2004,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO**, matrícula nº 300051556, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de junho de 2004, conforme Informação n. 261/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3732 /SEAD de 19 de Maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02348/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **RONILCE RODRIGUES REIS**, Matrícula n. 300005079, ocupante do Cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de fevereiro de 2007, conforme Informação n. 267/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3733 /SEAD de 19 de Maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/15240/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do

Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, COM ÊNFASE EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 300060763, ocupante do Cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de outubro de 2007, conforme Informação n. 273/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3734 /SEAD de 19 de Maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/04944/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA: PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ AURIMAR FERREIRA**, Matrícula n. 300051148, ocupante do Cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 19 de abril de 2007, conforme Informação n. 247/PCDS/PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3735 /SEAD de 19 de Maio de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 2201/12071/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **SILENE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n. 300012261, ocupante do Cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de agosto de 2007, conforme Informação n.250 /PCDS/ PGE/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 1377/2008

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0260/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSUÉ PINHEIRO DASILVA	300065833 GAP

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES no período de: 31/03/2008 a 05/04/2008 com o objetivo de: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR E QUADRO DE COMANDO, NO PRÉDIO DA SALA DE FRIOS DA IV GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1378/2008

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0259/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSUÉ PINHEIRO DASILVA	300065833 GAP

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES no período de: 07/04/2008 a 12/04/2008 com o objetivo de: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR E QUADRO DE COMANDO, NO PRÉDIO DA SALA DE FRIOS DA IV GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1379/2008

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.01004-0000/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DOUGLAS MELLO PAVÃO	CRM-52.75552-4	INTO
JUSSARA CONSTANÇA DE ARAUJO	CRM-5223441-1	INTO
PAULO HENRIQUE	CRM-5258010-2	INTO

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO no período de: 29/06/2008 a 02/06/2008 com o

objetivo de: PARTICIPAR DA AÇÃO AMBULATORIAL DO PROJETO SUPORTE EM RONDÔNIA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1380/2008

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.0000205-0109/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HB

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA no período de: 06/03/2008 a 07/03/2008 com o objetivo de: CONDUZIR O TRANSLADO DO CORPO DE ANTÔNIO ALVES SOBRINHO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1381/2008

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.0000207-0423/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSUÉ DA SILVA LOPES	300022095 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO no período de: 30/07/2008 a 01/08/2008 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GABINETE DA SESAU, GTO E OUTROS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1382/2008

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.0000205-0277/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300044094 HB

Ao(s) município(s) de CACOAL no período de: 10/06/2008 a 11/06/2008 com o objetivo de: ACOMPANHAR PACIENTE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1383/2008

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.0000205-0276/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ DE SOUZA E SILVA	30007350 HB

Ao(s) município(s) de CAMPO NOVO no período de: 13/07/2008 a 14/07/2008 com o objetivo de: FAZER O TRANSLADO DO CORPO DE SUZANA ALVES FRANCO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTOS: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

PORTARIA Nº. 1505/2008

Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0492/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300066127 IGRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO E VALE DO ANARI- RO no período de: 27/08/2008 a 29/08/2008 com o objetivo de: TRATAR SOBRE COBERTURA DA CAMPANHA CONTRA RUBÉOLA E DESPACHAR COM OS SECRETÁRIOS DA SEAD E SESA/RO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1506/2008

Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0491/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300049382 H.R.B

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO -RO no período de: 26/08/2008 a 27/08/2008 com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR SERVIÇOS DE REVISÃO NA BOMBA INJETORA DO VEÍCULO COMINHONETE L-200 NCM-3157/ SESA/RO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1507/2008

Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0490/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NIRTO ZANLORENZI	300016952 V-GRS
ELI DE FATIMA FAGUNDES	300009295 V-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO -RO no período de: 26/08/2008 a 29/08/2008 com o objetivo de: IR AO TFD, PEGAR PASSAGENS, LEVAR DOCUMENTAÇÕES EM TODOS OS NÚCLEOS, ACOMPANHAR DOCUMENTOS NO SAS/ SEAD, PEGAR MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO E FAZER AGENDAMENTO NA POC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1508/2008

Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0304/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SILVANAMARA RECH BORGES	300008512 ASTEC
ELIZABETH GOMES FERNANDES	300065837 POC
GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	300044422 GPES

Ao(s) município(s) de VILHENA-RO no período de: 28/08/2008 a 31/08/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DA ENTREGA DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRAS DE RODAS, DE BANHO, ANDADOUROS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, COLCHÕES DE AR E MULETAS).

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1509/2008

Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2008.

PROCESSO: 1712.00296-0011/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
TARCIALUCENA BRINGHENTI	300038855 GPES
BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	300040972 H.B
GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	300044422 GPES
LIGIA VENANCIO DA SILVA	300006046 GPES

Ao(s) município(s) de JARU E THEOBROMA-RO no período de: 01/09/2008 a 06/09/2008 com o objetivo de: ATENDER PACIENTES AGENDADOS NOS MUNICÍPIOS DE JARU E THEOBROMA, FAZER LEVANTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE THEOBROMA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PROCESSO: 01.1712.01037-00/2008

OBJETO: Serviços de guincho

INTERESSADO: CGAA

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 069/2008/CPL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro designado por meio do Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial nº 069/2008 foi declarado "DESERTO". Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Presidente da CPL/SESAU

Processo nº 01-1712.00280-01/2007 (vol.I a VI)**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a justificativa as fls.594 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E**

HOMOLOGO em favor da empresa **CONTRAT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 32.311,10 (trinta e dois mil e trezentos e onze reais e dez centavos)**, referente aos serviços de limpeza, manutenção, conservação e desinfecção realizadas nas dependências do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, durante o mês de novembro de 2008, conforme Processo Administrativo nº 01-1712.00280-01/2008 (vol.I a VI), e **nota fiscal nº 0283**, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2008

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2008/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em realização de eventos, Ornamentação, fornecimento de mesas de frios, bombons regionais, sonorização, faixas, cartões e balões, 04 (quatro) recepcionistas e um espaço para 800 (oitocentas) pessoas sentadas em ambiente fechado, palco, para atender o evento de entrega de premiação do Funcionário Padrão, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01369-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da seguinte empresa: GERENCIAL SYSTEM LTDA-ME, para os LOTES 01 e 02, com o valor total de R\$ 38.535,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais), perfazendo este o valor total do certame. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESA/RO

DATA: 10/12 /2008.

PROCESSO: 1712-0076- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE

EXAMES DE TRIAGEM NEONATAL.

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA** Débito no valor total de **R\$ 69.677,52 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISSENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, referente a **SERVIÇOS NEONATAL** ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período de 01/10 a 12/10/2008

Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

DATA: 10/12/2008.

PROCESSO: 1712-00054- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS

LABORATORIAIS..

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do

Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) LABORATÓRIO – JOÃO PAULO - **MARQUES & CAMINHA LTDA Débito** no valor total de R\$ 5.260,21 (CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO do mês de **AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO /08.**

Porto Velho 10 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário Estado da Saúde

DATA: 09/12/2008.

PROCESSO: 1712-00093- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS

LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **LABORATÓRIO SENNA** Débito no valor total de R\$ 4.999,58 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS e CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **OUTUBRO** DE 2008.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário Estado da Saúde

DATA: 09/12/2008.

PROCESSO: 1712-0053- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE

LABORATÓRIO.

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **LAB. GALENO – CENTRO DE PESQUISA PRONTO ANALISES** Débito no valor total de R\$ **4.073,80** (QUATRO MIL SETENTA E TRÊS REAIS e OITENTA CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **SETEMBRO e OUTUBRO** DE 2008.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 10/12/2008.

PROCESSO: 1712-00072-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GISCAS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS

LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **IPEPATRO - INSTITUTO DE PESQUISA DE PATOLOGIA TROPICAL** O débito no valor total de R\$ 14.962,30 (Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), referente SERVIÇOS LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Outubro de 2008.

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2008

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.00829-00/2008 (vols. I a IV)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como o que consta na justificativa as fls. 1054/1055 do volume IV, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ROMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, o débito no valor total de **R\$ 603.979,19 (seiscentos e três mil e novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**, conforme Processo nº 1712.00829.00/2008 (vols. I a IV), referente aos serviços de limpeza, conservação e desinfecção das Unidades do CEMETRON e HPSJP-II, HICD, POC e HBAP, prestados durante o mês de novembro de 2008, conforme **Notas Fiscais nºs 0531, 533, 534, 530 e 528**, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

CETAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo (pasta dura acolchoada, caderno grande capa dura, caneta esferográfica, prancheta em acrílico) a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1733.00075-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta das seguintes empresas: N.P. COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME LTDA, vencedora dos itens: item 01 valor unitário R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), item 02 valor unitário R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais) e D'PRINT COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, vencedora dos itens 03, com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total do item de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 04 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total do item de R\$ 900,00 (novecentos reais), item 05 com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total do item de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e item 06 com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total do item de R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo o Valor total do certame de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Porto Velho, 09 de Dezembro de 2008.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Secretaria de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a solicitação da Gerência de Apoio Controle e Avaliação - Gaca/ Seduc, para a aquisição de material permanente: apontador elétrico para lápis, calculadora de mesa e guilhotina de corte, objetivando atender às necessidades do Projeto de Estatística e Pesquisa – PEP, referente o Convênio n. 05/2008/Inep/Mec/ Seduc, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.06001-00/2008/Seduc-RO, RATIFICA a hipótese de DISPENSA de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), em favor da empresa **COSTA E MARTINS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob n. 08.024.061/0001-09.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário de Estado da Educação Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a solicitação da Gerência de Apoio Controle e Avaliação - Gaca/ Seduc, para a aquisição de equipamento de informática: Teclado + Mouse sem fios com controles, objetivando atender às necessidades do Projeto de Estatística e Pesquisa – PEP, referente o Convênio n. 05/2008, celebrado entre Inep/MEC/ Seduc, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.06002-00/2008/Seduc-RO, RATIFICA a hipótese de DISPENSA de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem com a despesa no valor total de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa **PORTOSOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 84.646.934/0001-95.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário de Estado da Educação Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a solicitação da Gerência de Apoio Controle e Avaliação Gaca/ Seduc, para a aquisição de material de consumo de acessórios de informática como caneta pen drive e mouse laser sem fio, para atender às necessidades do Projeto de Estatística e Pesquisa - PEP, referente o Convênio n. 05/2008/Inep/MEC/ Seduc, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.06700-00/2008/Seduc-RO, RATIFICA a hipótese de DISPENSA de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, no valor total de R\$ 2.749,80 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 06.061.119/0001-50, por apresentar o menor preço e ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário de Estado da Educação Adjunto

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**PORTARIA Nº 233-A/GAB/SESDEC, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2008.**

**Designa servidores para a função de
Instrutor de Curso**

O Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei, E, considerando execução do Convênio Federal nº 319/2007/Senasp/MJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de instrutor do **Curso de Administração de Conflitos**, que será realizado no Quarto Batalhão, na cidade de **Cacoal**, no período de **08 à 12 de dezembro de 2008**, os seguintes policiais militares:

Disciplina	Instrutor	Carga Horária H/A
Psicologia das Interações Conflitivas	- CAP PM RE 6146-8 José Vasconcelos Guerra	04
Legislação Peculiar aplicada às Situações de conflitos	- Cap PM RE6567-2 Júlio Martins Figueiroa Faria	08
Gerenciamento e Administração de Conflitos	- Cel PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva	08
Estudos de Casos, Painéis, Palestras e Exercícios Práticos	- Cel PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva	04
Negociações em Conflitos	- Maj PM RE 06157-3 Plínio Sérgio Cavalcante	04
Trabalho de Inteligência em Situações de Conflitos	- Maj PM RE 6130-0 Hilton José Santana Pinto	04
Planejamento e emprego Operacional	- MAJ PM RE 6127-4 Ronimar Vargas Jobim	08
TOTAL		40

Art. 2º - A verba destinada ao pagamento de hora-aula está prevista no Convênio supracitado, com a contrapartida do Estado.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**PORTARIA Nº 233-B/GAB/SESDEC, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2008.**

**Designa servidores para a função de
Instrutor de Curso**

O Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e

Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei,

E, considerando execução do Convênio Federal nº 319/2007/Senasp/MJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de instrutor do **Curso de Administração de Conflitos**, que será realizado no Segundo Batalhão, na cidade de **Ji-Paraná**, no período de **08 à 12 de dezembro de 2008**, os seguintes policiais militares:

Disciplina	Instrutor	Carga Horária H/A
Psicologia das Interações Conflitivas	- CAP PM RE 6146-8 José Vasconcelos Guerra	04
Legislação Peculiar aplicada às Situações de conflitos	- Cap PM RE6567-2 Júlio Martins Figueiroa Faria	08
Gerenciamento e Administração de Conflitos	- Cel PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva	08
Estudos de Casos, Painéis, Palestras e Exercícios Práticos	- Cel PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva	04
Negociações em Conflitos	- Maj PM RE 06157-3 Plínio Sérgio Cavalcante	04
Trabalho de Inteligência em Situações de Conflitos	- Maj PM RE 6130-0 Hilton José Santana Pinto	04
Planejamento e emprego Operacional	- MAJ PM RE 6127-4 Ronimar Vargas Jobim	08
TOTAL		40

Art. 2º - A verba destinada ao pagamento de hora-aula está prevista no Convênio supracitado, com a contrapartida do Estado.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**PORTARIA Nº 233-C/GAB/SESDEC, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2008.**

**Designa servidores para a função de
Instrutor de Curso**

O Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei, E, considerando execução do Convênio Federal nº 319/2007/Senasp/MJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de instrutor do **Curso de Administração de Conflitos**, que será realizado no Terceiro Batalhão, na cidade de **Vilhena**, no período de **08 à 12 de dezembro de 2008**, os seguintes policiais militares:

Disciplina	Instrutor	Carga Horária H/A
Psicologia das Interações Conflitivas	- CAP PM RE 6146-8 José Vasconcelos Guerra	04
Legislação Peculiar aplicada às Situações de conflitos	- Maj PM RE 6030-9 Sérgio Basila	08
Gerenciamento e Administração de Conflitos	- Cel PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva	08
Estudos de Casos, Painéis, Palestras e Exercícios Práticos	- Cel PM RE 01775-4 Amoan Itai Garrett da Silva	04
Negociações em Conflitos	CAP PM RE 6568- Luiz Gustavo Rosa Coelho	04
Trabalho de Inteligência em Situações de Conflitos	- Maj PM RE 6130-0 Hilton José Santana Pinto	04
Planejamento e emprego Operacional	- MAJ PM RE 6127-4 Ronimar Vargas Jobim	08
TOTAL		40

Art. 2º - A verba destinada ao pagamento de

hora-aula está prevista no Convênio supracitado, com a contrapartida do Estado.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o disposto no Decreto nº 13.443/08, 08/02/2008.

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da portaria nº 379/GAB/COR/PC/RO, de 01/12/2008, publicada mediante DOE nº 1138, de 05/12/2008.

ONDE SE LÊ:

(...) designado para atuar como presidente (...)

LEIA-SE:

(...) designado para atuar como 2º membro (...)

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 380/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2008-CEPA/COR/PC/RO, de 18/08/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores FILADELFO PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017018 e JANEITHALBINO SOARES DE BRITO, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017856, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 381/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor da Ofício nº 3664/GAB/SEMED, de 13/11/2008.

R E S O L V E :

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. ALEX WANDERLEY DANTAS, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor MARCOS ANTÔNIO NEVES, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 384/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2008-CEPA/COR/PC/RO, de 29/07/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059681, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 385/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo

Administrativo Disciplinar nº 049/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 04/08/2008.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 01 (um) dia o servidor MARCOS ANTÔNIO DE LIMA PAIVA, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060218, por infração aos incisos I e IX, do art. 38, XIX e XX, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 29/DP-5, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Outorga a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 do Regulamento da Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, aprovado pelo Decreto Nº 933, de 22 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto Nº 7.463 de 8 de maio de 1996 e, consoante a proposta da Comissão respectiva,

R E S O L V E :

Art. 1º Outorgar a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, por terem prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, às seguintes personalidades civis:

- 1) **JOÃO ADELAR DEFAVARI** – Inspetor Chefe da Receita Federal na cidade de Guajará Mirim;
- 2) **MARLENE RIBEIRO DE MATOS** – Jornalista;
- 3) **MARIA MADALENA MOREIRA DE SOUZA** – Função Civil;
- 4) **GERALDA REIS DO NASCIMENTO BRITO** – Função Civil;
- 5) **ISABEL ARAUJO GUIMARÃES** – Função Civil;
- 6) **ÂNGELA PEDRAZA FAREL** – Função Civil;
- 7) **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** – Conselheiro/Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas;
- 8) **ODACIR SOARES RODRIGUES** – Chefe da Casa Civil;
- 9) **JOÃO EVANGELISTA CAVALIERE** – Delegado de Polícia Civil;
- 10) **JOSÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA AMARAL** – Professor-Doutor/Reitor da Universidade Federal de Rondônia;
- 11) **KEILA SILVEIRA VASCONCELOS** – Secretária Nacional de Segurança Pública;
- 12) **MELISSA ALVES DE ALENCAR PONGELUPPI** – Secretária Nacional de Segurança Pública;
- 13) **JULIANA MÁRCIA BARROSO** – Secretária Nacional de Segurança Pública;
- 14) **CLÁUDIO BATISTA FEITOSA** – Autor da Canção da Polícia Militar; e
- 15) **ÉLVIO DE AZEVEDO TAVARES** – Corregedor Geral da Polícia Civil.

Art. 2º Outorgar a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, por terem prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, às seguintes personalidades militares:

- 1) **Gen Bda LUIZ ALBERTO BRINGEL** – Comandante da 17ª Bda Inf SI;
- 2) **Cel BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA** – Cmt Geral do CBMRO;
- 3) **Cel PMAC ROMÁRIO CÉLIO BARBOSA GONÇALVES** – Cmt Geral da PMAC;
- 4) **Cel PMGO EDSO COSTA ARAÚJO** – Cmt Geral da PMGO;

5) Cel Av SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA –

Cmt da BAPVH;

6) TC BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES.

Art. 3º Outorgar a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, por terem prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, aos seguintes policiais militares da ativa e da reserva remunerada:

- 1) TC PM RE 04749-8 **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**;
- 2) MAJ PM DENT RE 05472-6 **ANTONIO SANTANA CASTELO BRANCO**;
- 3) MAJ PM RE 06128-6 **ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA**;
- 4) CAP PM RE 04102-8 **EDVAL RODRIGUES DA SILVA**;
- 5) CAP PM RE 02013-9 **DONISETE FELICIANO**;
- 6) CAP PM RE 06227-8 **JOSUÉ FERNANDES MARRIELI**;
- 7) 2º TEN PM RR RE 00658-5 **AMARAL BORGES DA SILVA**;
- 8) ST PM RE 05066-5 **JÚLIO LIMA DA SILVA**;
- 9) ST PM RE 00860-0 **EDVALDO CELESTINO DA SILVA**;
- 10) ST PM RR RE 00730-7 **JOSÉ DE OLIVEIRA**;
- 11) 1º SGT PM RE 04144-4 **GABRIEL MANAIA GOMES**;
- 12) 1º SGT PM RE 05902-5 **WILLIAN LIMA BARBOSA**;
- 13) 1º SGT PM RE 04663-8 **JOSÉ IRAN DE FIGUEIREDO**;
- 14) 1º SGT PM RE 05486-7 **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA DANTAS**;
- 15) 1º SGT PM RE 04409-4 **ELI SCHUINDT**;
- 16) 1º SGT PM RE 05482-9 **MANOEL NAZARENO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR**;
- 17) 1º SGT PM RE 03739-0 **EDMILSON PEREIRA DE SOUZA**;
- 18) 1º SGT PM RE 03761-3 **GENTIL DOS SANTOS CAMARGO**;
- 19) 1º SGT PM RE 03229-7 **JOSEFA LÉUCIA BEZERRA DE CARVALHO**;
- 20) 1º SGT PM RE 05490-8 **WOSTON RODRIGUES DOS SANTOS**;
- 21) 1º SGT PM RE 05498-4 **WELLINGTON DOS SANTOS SILVA**;
- 22) 2º SGT PM RE 04434-3 **JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**;
- 23) 2º SGT PM RE 02823-4 **ANTÔNIO XAVIER DA SILVA**;
- 24) 2º SGT PM RE 03458-2 **JOÃO OZIEL LEITE**;
- 25) 2º SGT PM RE 03817-4 **JOSÉ CORDEIRO DA SILVA**;
- 26) 2º SGT PM RE 02456-3 **ADENILDO MARQUES DA SILVA**;
- 27) 2º SGT PM RE 03963-5 **APARECIDO FERREIRA DE SOUZA**;
- 28) 2º SGT PM RE 01275-4 **WALTAIR PEDRA**;
- 29) 2º SGT PM RE 03985-5 **FRANCISCO SALES DE MELO SARAIVA**;
- 30) 2º SGT PM RE 01509-3 **NEUDI OLADES LIVI**;
- 31) 2º SGT PM RE 02829-6 **ATEVALDO VALENTIM DOS SANTOS**;
- 32) 2º SGT PM RE 02882-0 **EDSON LUIZ ZACHEU**;
- 33) 2º SGT PM RE 03895-4 **ROSALINA CASTOR DOS SANTOS NASCIMENTO**;
- 34) 3º SGT PM RE 02644-4 **LÚCIO HELENO BARBOSA**;
- 35) 3º SGT PM RE 03724-7 **IVALDO MENDES DE OLIVEIRA**;
- 36) 3º SGT PM RE 03699-4 **ALCIMAR LIMA NASCIMENTO**;
- 37) 3º SGT PM RE 03200-3 **EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA**;

38)3º SGT PM RE 02889-4 ÉLDIO DE MACEDO;
39)3º SGT PM RE 03128-1 VOLMAR DUARTE DOS SANTOS;
40)3º SGT PM RE 02345-4 NABORU SAWADA;
41)3º SGT PM RE 03982-9 CLEB JOSÉ DE FREITAS;
42)3º SGT PM RE 04213-7 LUIZ IVAN MAGALHÃES PINTO;
43)3º SGT PM RE 03687-7 ARILDO PONTES MOREIRA;
44)3º SGT PM RE 02920-2 GEREMIAS MENDES DE SOUZA;
45)3º SGT PM RE 04198-7 JONAS DE SOUZA MOTA;
46)3º SGT PM RE 03249-3 JOSÉ MAURÍCIO DIAS DO NASCIMENTO;
47)3º SGT PM RE 03526-3 RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO;
48)3º SGT PM RE 03223-5 GILBERTO FRANCISCO DA SILVA;
49)3º SGT PM RE 04025-6 FRANCISCO WLADIMIR FERREIRA DA SILVA;
50)3º SGT PM RE 04169-0 JOSÉ ERIVAN DE ABREU CHAGAS;
51)3º SGT PM RE 02774-7 IZAIAS LIMA DA SILVA;
52)3º SGT PM RE 02980-0 JOSÉ ELIDIO DOS ANJOS;
53)3º SGT PM RE 03956-8 JOÃO DOMINGOS DA SILVA;
54)3º SGT PM RE 03710-6 CONCEIÇÃO APARECIDA NOGUEIRA RAMOS;
55)CB PM RE 06176-7 MARCOS PAULO DE REZENDE;
56)CB PM RE 05911-6 ADEMILSON ALBINO PRUDÊNCIO;
57)CB PM RE 05141-3 OSMAR DE OLIVEIRA MORAIS;
58)CB PM RE 04889-4 GILMAR MAIA FEITOSA;
59)CB PM RE 04797-9 MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO;
60)CB PM RE 04718-7 AGNALDO ALBRIGO;
61)CB PM RE 04574-9 GILBERTO EDUARDO ARMINDO SILVA;
62)CB PM RE 05762-5 ALEXANDRO MAXIMILIANO DE MORAIS;
63)CB PM RE 04779-7 LUIZA SOARES RAMOS;
64)CB PM RE 05697-0 JOSÉ DE FREITAS SILVA;
65)CB PM RE 04299-3 EVANDRO CARLOS RODRIGUES;
66)CB PM RE 04603-0 KENNEDY LOPES DA SILVA;
67)CB PM RE 05763-7 APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES;
68)CB PM RE 04737-1 SÉRGIO PIRES DA SILVA;
69)CB PM RE 04709-6 EDGERSON AUGUSTO FLORES;
70)CB PM RE 04557-9 ELISA CÉLIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA;
71)CB PM RE 05884-9 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA;
72)CB PM RE 05138-4 OSMARILDO MOREIRA FERREIRA;
73)CB PM RE 05306-9 MARCONDES LINO DE SANTANA;
74)CB PM RE 04651-1 WAGNER SÉRGIO PEREIRA;
75)CB PM RE 05515-8 MANOEL AGUIAR FERREIRA;
76)CB PM RE 06033-5 JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI;
77)CB PM RE 05988-1 NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES;
78)CB PM RE 04973-3 EDNALDO HERCULINO DE MACEDO;
79)CB PM RE 04588-0 JOSÉ VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS;
80)CB PM RE 05833-2 ACHILES MENEZES

FERREIRA;
81)CB PM RE 04400-6 DATANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO;
82)CB PM RE 04954-9 ADILSON DA SILVA SANTANA;
83)CB PM RE 05072-0 ANTÔNIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA; e
84)CB PM RE 05892-8 PEDRO EDUARDO DA ROCHA.
Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria.
ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2007
(Processo n.º 10100/2007)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a empresa GRAFFPORTO Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 08.710.690/0001-84 recebeu a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, por inexecução total do objeto do Pregão Presencial nº 045/2007, no sentido de que a contratada não venha reincidir neste lapso, sob pena de sofrer sanções mais gravosas, de acordo com o disposto nos termos do Item 12 c/c itens 12.1 e 12.1.1 do Edital. Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2008-DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo (Banner personalizado em Lona Vinilica, Faixa personalizada em polietileno, camiseta em malha fria, adesivo personalizado, planfets educativos), conforme pedido da Coordenadoria da Educação de Trânsito, referente ao processo administrativo nº. 12.157/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **D' PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº. 09.100.548/0001-88, vencedora do Lote: I no valor total de **R\$ 5.750,00** (cinco mil e setecentos e cinquenta reais); **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 05.155.992/0001-40, vencedora dos Lotes: II no valor total de **R\$ 3.420,00** (três mil, quatrocentos e vinte reais) e III no valor total de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), perfazendo um valor total de **R\$ 4.420,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais) e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR LTDA**, CNPJ nº 05.210.349/0001-71, vencedora do Lote IV no valor total de **R\$ 7.990,00** (sete mil e novecentos e noventa reais), totalizando o certame no valor de **R\$ 18.160,00** (dezoito mil, cento e sessenta reais). Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2008
(Processo nº 12.999/2008)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada, com especialização no ramo de Comunicação de Dados, "IP MPLS/VOIP" para as Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS do Interior do Estado, através de link de dados por meio de rede física (internet/interligação) com velocidade mínima de 40Mbps no concentrador de rede e demais velocidades a serem distribuídas nas localidades, para fornecimento com conexão via internet e telefonia IP com a Sede do DETRAN/RO, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico de Rede de Dados, em anexo, conforme especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia **30 de dezembro de 2008, às 9h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino da Silva, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, na sala da CPL, no endereço retro mencionado, esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanadas pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br. Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.**

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2008
(Processo n.º 6.016/2008)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma continuada, de manutenção preventiva e corretiva (assistência mecânica, assistência e reparos nos sistemas elétricos, lanternagem, em geral, pintura e funilaria, vidraçaria e tapeçaria e ar-condicionado) nos veículos pertencentes à Frota Oficial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com reposição de peças**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-

se-á no dia **30 de dezembro de 2008, às 13h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2008
(Processo n.º 13.209/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por ITEM**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **aquisição de 05 (cinco) veículos tipo PICK-UP cabine dupla**, a pedido da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira – DETRAN/RO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia **29 de dezembro 2008, às 13h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2008
(Processo n.º 4.239/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aparelhos telefônicos, aparelhos de fax, armário de aço, aparelhos de DVD, televisão, bebedouro elétrico, escadas em alumínio, extintores, fogão, geladeira, máquina de fragmentar papel, mesas, cadeiras e outros)**, a pedido da Divisão de Patrimônio – DETRAN/RO, conforme especificações e quantidades

discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia **29 de dezembro 2008, às 10h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2008
(Processo n.º 10.877/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **aquisição de materiais para realização de operações de blitz de fiscalização de trânsito (calça, camisetas, coletes, bonés, coturnos, apito profissional, lanterna, pasta plástica, colete refletivo, bastão sinalizador, prancheta e cone flexível)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia **30 de novembro de 2008, às 11h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

EXTRATO DE DISTRATO do Contrato de Locação nº. 006/2004

DISTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E MARIA MONTES NOVA, CPF/MF nº. 058.697.062-20.

DO OBJETO: DISTRATO do Contrato de Locação de Imóvel nº. 006/2004, firmado pelas partes em 01.06.2004, referente a Locação do imóvel situado na Rua Mirante da Serra, nº. 1460, Setor o3, Quadra 37, Lote 430, localizado no Município de Buritis-RO, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Buritis.

PROCESSO Nº. 9/2008.

DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do Contrato nº. 006/2004 assinado entre as partes em 01.06.2004 e aos Quatro Termos Aditivos assinados em 01.06.2005, 26.05.2006, 21.05.2006 e 13.05.2008, respectivamente, que são declarados extintos e

sem nenhum efeito a partir da presente data, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

MARIA MONTES NOVA – Locatário

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DE DISTRATO do Contrato de Locação nº. 007/2005

DISTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DE QUIROZ, CPF/MF n.º 007.352.562-68.

DO OBJETO: DISTRATO do Contrato de Locação de Imóvel nº. 05/2005, firmado pelas partes em 02.02.2005, situado na Av. Doutor Mendonça Lima, s/n., bairro centro, de localizado no Município de Guajará Mirim- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO Nº. 16/2008.

DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do Contrato nº. 007/2005 assinado entre as partes em 02.02.2005, ao Primeiro Termo Aditivo assinado em 02.02.2006 e ao Segundo Termo Aditivo assinado em 02.02.2007, que são declarados extintos e sem nenhum efeito a partir da presente data, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DE QUEIROZ – Locatária

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DE DISTRATO do Contrato de Locação nº. 008/2005

DISTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E MARIA LUCIA ROGRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº. 595.555.052-68.

DO OBJETO: DISTRATO do Contrato de Locação de Imóvel nº. 008/2005, firmado pelas partes em 10.03.2005, locação do imóvel situado na Av. Olavo Pires, n. 1.971, bairro centro, Lote 01, Quadra 12, Setor 04, localizado no Município de Corumbiara-RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO Nº. 32/2008.

DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do Contrato nº. 008/2005 assinado entre as partes em 10.03.2005, ao Primeiro Termo Aditivo assinado em 10.03.2006, ao Segundo Termo Aditivo assinado em 10.03.2007 e ao Terceiro Termo Aditivo assinado em 07.03.2008, que são declarados extintos e sem nenhum efeito a partir da presente data, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA – Locatária
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim
Diretor Geral DETRAN/RO.

(Republicação)**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2007**

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E CLAUDIO BATISTA FEITOSA, LEILOEIRO OFICIAL MATRÍCULA N. 002/1992 NA JUNTACOMERCIAL DO ESTADO, CPF/MF nº. 008.069.272-91.

DO OBJETO: realização pelo CONTRATADO de LEILÃO PÚBLICO para alienação de veículos apreendidos nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, localizados nos municípios de Guajará Mirim, Nova Mamoré, Candeias do Jamari, Itapua do Oeste, Cacaúlândia, Alto Paraíso, Ariquemes, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Jarú, Machadinho do Oeste, Cujubim, Ji Paraná, Presidente Médice, Alvorada do Oeste, Castanheiras, Teixeiraopolis, Urupá, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Mirante da Serra, Governador Jorge Teixeira, Theobroma e Vale do Anari.

PROCESSO Nº. 3.132/2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará a partir de 05/10/2007 da data de sua assinatura até o CONTRATADO ter cumprido seus deveres e o CONTRATANTE ter homologado a prestação de contas de cada leilão.

VALOR: Pela contraprestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, o CONTRATADO receberá uma comissão paga pelo arrematante de 5%, incumbindo-lhe a obrigação de exigir o comprovante de quitação do pagamento do ICMS, imposto devido pelo licitante comprador, no ato de cada leilão, sem contra partida alguma de comissão pelo CONTRATANTE.

ASSINAM:

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA – Diretora Geral do DETRAN/RO
CLAUDIO BATISTA FEITOSA – Contratado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA VERTRUCKS Avelino Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda. - ME, CNPJ nº. 63.613.269/0001-63.

DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação, de forma contínua, dos serviços de guincho de veículos apreendidos por irregularidades das normas de trânsito durante execução dos trabalhos de fiscalização do DETRAN/RO, nas

Circunscrições Regionais de Trânsito nos Municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji Paraná, Vilhena, Rolim de Moura, Jarú e Ouro Preto do Oeste, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 005/2008 que foi adjudicado no Processo Licitatório nº. 8.575/2008, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

PROCESSO Nº. 8.857/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.479,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152004122810000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho Inicial 2008NE03019, de 03.11.2008.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
VALDEIR AVELINO DE JESUS – Proprietário/Contratada

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA VALCAR AUTO SOCORRO Oscar Maldonado de Arruda - ME, CNPJ nº. 22.853.444/0001-02.

DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação, de forma contínua, dos serviços de guincho de veículos apreendidos por irregularidades das normas de trânsito durante execução dos trabalhos de fiscalização do DETRAN/RO, nas Circunscrições Regionais de Trânsito nos Municípios de Cacoal e Pimenta Bueno, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 005/2008 que foi adjudicado no Processo Licitatório nº. 8.575/2008, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

PROCESSO Nº. 8.857/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.079,60.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152004122810000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho Inicial 2008NE03020, de 03.11.2008.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
OSCAR MALDONADO DE ARRUDA – Proprietário/Contratada

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E DIRCEU ROSANO, CPF/MF nº. 384.835.258-15, SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº. 15.850.639/0001-33 (ADMINISTRADORA).

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Calama, nº. 1051, Bairro Olaria, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 022 e Vistoria do Imóvel de fl. 032/

033, localizado no Município de Porto Velho - RO; conforme cópia de Escritura de Venda e Compra de fl. 69 e v, sob Termo de Declaração de propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação Escola Pública de Trânsito, no Município.

PROCESSO Nº. 8.430/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 17.11.2008 e findar-se no dia 16.11.2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339039 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2008NE03075 de 07.11.2008.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS / AÍLTON ARTUR DA SILVA- Administrador/Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AGROMOTORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 03.881.858/0001-64.

DO OBJETO: fornecimento e instalação pela CONTRATADA, de 06 (seis) elevadores hidráulicos de automóveis com capacidade de elevação mínima de 2.500 kg, para atender a Seção de Transportes e a Seção de Liberação de Veículos – DETRAN/RO, especificados e quantificados na forma descrita no Anexo I, que passam a ser partes integrantes deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento, bem como a garantia dos equipamentos.

PROCESSO N.º 8.523/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir data da assinatura do contrato, até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152006181100326170000, elemento de despesa 449052, nota de empenho 2008NE03071, de 06.11.2008.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
AGNALDO XAVIER OLIVEIRA – Sócio Gerente/Contratada

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BURITI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.652.296/0001-15.

DO OBJETO: a aquisição de 03 (três) veículos tipo caminhão baú, conforme especificações técnicas abaixo.

Item Especificação

Unidade

Quantidade

01 Veículo tipo caminhão Chassi cabine duplo rodado traseiro, "0 (zero)" Km, ano de fabricação e modelo no mínimo 2008/2008, fabricação nacional, contendo baú em alumínio medindo no mínimo 4.500mm de comprimento e 2.000 mm de altura; motor no mínimo turbocooler ou aftercooler diesel, potência mínima de 135 cv; entre eixos no mínimo 3.300 mm, 03 (três) lugares incluindo o motorista, 05 (cinco) marchas à frente e uma ré, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica; capacidade de carga útil + implemento (baú/ carroceria) de 4.400 Kg; tapetes; Garantia de Fábrica e Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no Estado de Rondônia e demais itens normais de produção exigidos pelo CONTRAN Unidade 03

PROCESSO N.º 10.058/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 358.500,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152006181100326170000, elemento de despesa 449052, nota de empenho 2008NE02132, de 12/11/2008.

ASSINAM:

JOAREAZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
YEDDA GOMES DE ASSUMPÇÃO – Procuradora/Contratada

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

(Republicação)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA, CPF/MF nº. 301.450.583-87.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Olavo Pires, nº. 1971, Bairro centro, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 014 e 033 a 038 e Vistoria do Imóvel de fl. 023/026, localizado no Município de Corumbiara - RO; conforme cópia de Contrato Particular de Compra e Venda de fl. 34/35, sob Termo de Declaração de propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação da CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 6.102/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 06.10.2008 e findar-se no dia 05.10.2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2008NE02707 de 06.10.2008.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA – Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E LUIZ PAREJA LINHARES, CPF/MF nº. 045.291.979-72, REPRESENTADO POR IMOBILIÁRIA 2B, CNPJ/MF nº. 04.605.663/0001-90.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na R. Aracajú, Bairro Nova Brasília, com descrição conforme Proposta de Locação de fls. 015 e 018 a 035 e Vistoria do Imóvel de fl. 049/057, localizado no Município de Ji Paraná - RO; conforme cópia de Escritura pública de fl. 018/029, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado, no Município.

PROCESSO N.º 10.188/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 01.12.2008 e findar-se no dia 30.11.2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2008NE03249 de 25.11.2008.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
IMOBILIÁRIA 2B LTDA/LUIS BERNARDI – Administrador/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E WAGNER DE SOUZA BASTOS, CPF/MF nº. 873.191.526-49.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado à Av. Jorge Marcelino, nº. 2539, centro, sendo construção comercial em alvenaria, com 1 salão de 44,60 m², depósito de 10,80 m² e 1 banheiro de 5,7 m², com área de 450 m², e demais descrições conforme Laudo Técnico de Avaliação de fls. 37 a 40, localizado no Distrito de Rondominas, Município de Seringueiras; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação do Posto Avançado, no Município.

PROCESSO N.º 6.535/2007.

ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 02.12.2008 até 01.12.2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 390,11, nos termos do Despacho nº. 307/2008, da Divisão de Contabilidade de fl. 212.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000; II – Natureza da Despesa: 339036; Empenhos iniciais, conforme Notas de Empenho nº 2008NE01022, de 20.05.2008 e 2008NE03194, de 19.11.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO
WAGNER DE SOUZA BASTOS - Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

(Republicação por Incorreção)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2006

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E VALTER CARVALHO MENDES, CPF nº. 261.152.472-68.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Pau Brasil, nº. 5844, bairro centro, medindo 10x22m² de área construída em alvenaria, com 04 salas, uma cozinha, um banheiro, corredor, e um barracão todo fechado e coberto, tudo forrado, Lote 08, quadra 17, Setor 01, localizado no Município de Ministro Andreazza-RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação do Posto Avançado, no Município.

PROCESSO N.º 21/2008.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 01 ano, de 25/10/2008 e findar-se no dia 24/10/2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.223,00, nos termos do Despacho nº. 179/2008, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO de fl. 129.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 339036, III – Empenho Inicial: 2008NE00036, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
VALTER CARVALHO MENDES – Proprietário/Locador

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

(Republicação por Incorreção)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2004

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO, CPF/MF sob o nº. 568.268.932-15.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Duque de Caxias, n. 2472, no Setor 01, Quadra 07, Lote 01, localizado no Município de Teixeiraópolis - RO; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 34/2008.

ALTERAÇÕES: O valor do aluguel, repactuado nos termos do §3º da Cláusula Quarta do Contrato primitivo, passa a ser, a partir de 01.09.2008, de R\$ 400,00 (quatrocentos), consoante o teor do Parecer Jurídico nº. 614/2008/PROJUR/DETRAN/RO, de fls. 173 a 176.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15200412210152281; Elemento de Despesa: 339036; Nota de Empenho Inicial: 2008/NE00013, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO - Locador

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2004

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E EMPRESA VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS C.S. MARQUES & CIALTDA-ME, CNPJ sob o nº 02.226.768/0001-03.

DO OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica para executar de forma contínua, os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos de informática do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO (sua Sede, Coordenadoria Metropolitana de Trânsito enas CIRETRAN'S), CONFORME DISCRIMINADO NO Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO N.º 10.085/2008.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01 ano, passando a vigorar de 29/11/2008 a 28/11/2009. Fica concedido reajuste, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato, passando o valor do Contrato a ser de R\$ 136.772,57 (cento e trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Despacho nº. 254/2008 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 186.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152006181100311890000

II – Natureza da Despesa: 339030 e 339039. Empenho inicial conforme Nota de Empenho 2008NE00591, de 02/04/2008 e Nota de Empenho nº. 2008NE03124, de 12/11/2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral DETRAN/RO

JOÃO Batista Marques – CONTRATADO

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2004

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, CPF/MF n.º 058.702.242-68.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2884, centro, no Setor 001, Quadra 006, Lote 300, localizado no Município de Nova Brasilândia D'Oeste- RO; sob Termo de Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 11/2008.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência da locação fica prorrogado pelo período de 01 ano, a iniciar-se no dia 06/12/08 e findar-se no dia 05/12/09.

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 560,09, conforme Despacho nº. 304/2008, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 169.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036, III - Empenho inicial conforme Nota de Empenho 2008NE00027, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA - LOCADOR

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E MÁRCIO GARCIA DE SOUZA, CPF/MF n.º 599.824.112-68.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Condor, Quadra n.º 16,

Lote 17, centro, com 02 salas, cozinha e 01 banheiro, área construída de aproximadamente 42 m², terreno de 15 m de frente por 40 m de fundos, totalizando 600m², localizado no Município de Cujubim- RO; Conforme documento de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação do Posto de Serviço, no Município.

PROCESSO N.º 72/2008

ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 01 ano, a iniciar-se no dia 25.12.2008 e findar-se no dia 24.12.2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 604,67, nos termos do Despacho nº. 306/2008, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 173.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036, III – Empenho Inicial, 2008NE00031, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
MARCOS GARCIA DE SOUZA - Proprietário/Locador
Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JOSÉ JESUS DOS SANTOS, CPF/MF n.º 331.103.109-10.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na situado na Av. Afonso Pena, n.º 3791, bairro centro, medindo 150m² de área construída em alvenaria, toda em piso cerâmico, com 02 banheiros interno, localizado no Município de Alto Alegre dos Parecis- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 60/2008.

ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 01 ano, de 27.12.2008 a 26.12.2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 676,56, nos termos do Despacho nº. 305/2008, da Divisão de Contabilidade de fl. 176.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036; III – Nota de Empenho Inicial 2008NE0002, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOSÉ JESUS DOS SANTOS - Proprietário/Locador
Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA CONSTRUTORA VALTRN LTDA, CNPJ nº. 07.577.306/0001-54.

OBJETO ORIGINÁRIO: prestação de serviços de engenharia para proceder a reforma e ampliação da sede da CIRETRAN do município de CACOAL-RO, especificados e quantificados nos Anexos I e II do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº. 001/2007/CPL/DETRAN/RO e Termo de Referência.

PROCESSO N.º 7779/2007.

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o incremento de serviços com supressões e acréscimos, nos termos da Planilha da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls. 1.124 a 1.129. Sem ônus para o CONTRATANTE.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
MARIO MARCIO FRANQUI ONUKI – Sócio/Contratada.

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2004

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO, CPF/MF sob o nº. 568.268.932-15.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Duque de Caxias, n. 2472, no Setor 01, Quadra 07, Lote 01, localizado no Município de Teixeiraópolis - RO; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 34/2008.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Contrato primitivo fica prorrogado pelo período de 12 meses, com novo lapso temporal de validade vigorando de 10.10.2008 até 09.10.2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15200412210152281; Elemento de Despesa: 339036; Nota de Empenho Inicial: 2008/NE00013, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO - Locador

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS, CNPJ/MF nº. 02.651.470/0001-40.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Duque de Caxias, nºs. 2830 e 2840, bairro São Cristóvão, constituído de área de 500.00 m², Lote de Terra Urbana nº. 94 do Setor 02, da Quadra 22, inscrição municipal n.º 03.02.022.0080.001 e 03.02.022.0090.001, Matriculas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis sob os n.ºs 8368 e 8377 e descrições complementares conforme detalhamento do Contrato Particular de Compra e Venda de fls. 68 a 69 e Projeto de fl. 74, localizado no Município de Porto Velho- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do DETRAN/RO, no Município.

PROCESSO N.º 195/2008.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 04, passando a vigorar de 27.11.2008 a 26.03.2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399039, III - Nota de Empenho Inicial 2008NE00047, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

AIRES PEREIRA PINTO – Sócio/Proprietário/Locador

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

Portaria 2839/GAB/DETRAN-RO Em:20.11.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;
Considerando a CI nº. 4513/GRH/DETRAN-RO de 20.11.2008.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o servidor **EDIVAM MENDES SILVA** para exercer o cargo de Motorista de Gabinete I do DETRAN/RO. Símbolo CDS-10. Com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2840/GAB/DETRAN/RO Em:20.11.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12.410/2008 - DETRAN-RO, de 07.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, até o dia 31.12.2009, o credenciamento da firma **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE VECTRA LTDA**, estabelecida com nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE VECTRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.147.673/0001-43, para atuar no Município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

Parágrafo Único – O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** desse artigo, classifica-se como categoria “**A/B**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2841/GAB/DETRAN/RO Em:20.11.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelos Centros de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12409/2008 - DETRAN-RO, de 07.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o credenciamento até 31.12.2009, da Firma **VALÉRIOS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME**, estabelecida com o nome fantasia **STRADA AUTO ESCOLA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.036.142/0001-10, para atuar no município de Cacoal/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**AB**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2842/GAB/DETRAN/RO Em:20.11.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 4531/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, no período de 30.07 a 31.12.2008, os efeitos da Portaria nº. 595/GAB/DETRAN/RO de 02.03.07, publicada no Diário Oficial nº. 710 de 08.03.2007, que nomeou interinamente o servidor **WEIMAR RICART DE SOUZA**, como Chefe de CIRETRAN de 2ª categoria do DETRAN/RO, no município de Presidente Médice. Símbolo CDS-14, com base na Lei complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.07.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2843/GAB/DETRAN-RO Em:20.11.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 4539/GRH/DETRAN-RO de 20.11.2008.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 21.11.2008, a servidora **LÍLIAN MARA DE CARVALHO BARBOSA CAMARGO** para exercer o cargo de Chefe de Seção de Diárias e Suprimento de Fundos da Gerência Financeira do DETRAN/RO. Símbolo CDS-12. Com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2844/GAB/DETRAN-RO Em:20.11.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4552/GRH/DETRAN-RO, de 20.11.08, e;

Considerando a CI nº. 763/CIRETRAN Pimenta Bueno, de 14.11.08, e;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, o servidor **LUCINEI PIOVEZAN** do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria DETRAN/RO no Município de Pimenta Bueno. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008, a partir de 21.11.08.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2846/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – HMET, de 17.11.08, constante à folha nº. 07 do Processo Administrativo nº. 12.401/2008, de 07.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora de Prática de Direção Veicular, para fins de realizar nos dias 25 e 26.11.2008, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da candidata à 1ª Habilitação **Elenir Schilick Cavalheiro**;

Presidente: Consuelo Dias de Oliveira Dienstmann

Membro: Dra. Marinês Sônia B. Bianchetto – CRM 2094/RO

Membro: Evandro Bucciolli

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 2847/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos Constante a fl. 20 dos autos o Processo Administrativo n. 12390/2008 - DETRAN-RO, de 06.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **JOYCE DE FÁTIMA CORBIN DE FATIMA**, Chefe da Seção de Serviços Gerais, C.P.F. n. 011.279.747-42, Cadastro n. 300035689, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.10 15.2619		3390.30	2000.00
Total			2000.00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2848/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos Constante a fl. 69 dos autos do Processo Administrativo nº. 544/2008 - DETRAN/RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **TEREZINHA LIMA GALINA**, Auxiliar Administrativa do Posto Avançado de Extrema, C.P.F. n. 597.633.372-91, Cadastro n. 300072503, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	94,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			244,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2849/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos Constante a fl. 143 dos autos do Processo Administrativo nº. **556/2008** - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA**, Chefe da CIRETRAN de Nova Brasilândia, C.P.F. n. 711.612.792-53, Cadastro n. 300057673, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2850/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 373/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ROBERTO TEIXEIRA MELO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 710.638.387-20 e RG nº. 110.218 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

·CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

·ROSAALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2851/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 374/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CECILIA VIEIRA MACHADO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 616.791.862-72 e RG nº. 1.168.652 SSP/PR residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

·MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;

·ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;

·RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2852/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 375/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **SERGIO IZIDORO ANDRADE**,

inscrito no C.P.F./MF sob nº. 603.821.392-91 e RG nº. 1.033.243 SSP/RO residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

·JEFFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 295/RO;

·ROBERTO C. MUSSI - CRM n. 370/RO;

·IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2853/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 376/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ENOIR DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 223.710.012-87 e RG nº. 8.026.275.332 SSP/RS residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;

·MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2854/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 377/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DAMIÃO VASCONCELOS DA FROTA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 204.362.202-10 e RG nº. 216.163 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

·CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

·ROSAALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2855/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 378/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.11.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CICERO CARDOSO DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 133.119.993-04 e RG nº. 221.406 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUANETTO - CRM n. 360/RO;

·SERGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;

·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2856/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 379/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.11.2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EDUARDO STEFANIO COSTA ALLEYEN**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 008.006.859-62 e RG nº. 441.943 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUANETTO - CRM n. 360/RO;

·SERGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;

·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2857/GAB/DETRAN/RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1004/SEDSUP de 24.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **13136/2008** de 24.11.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 25 a 29.11.2008, com o objetivo de capacitar vistoriadores e verificar veículos:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Arnaldo Santos Santana	300035685	Porto Velho
Fabiano de Souza Lima	300073924	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2858/GAB/DETRAN/RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1003/SEDSUP de 24.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **13063/2008** de 21.11.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cacaulândia, Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Monte Negro, Campo Novo, Buritis, Vale do Anari, Machadinho, Cujubim, Alto Paraíso, Rio Crespo**, no período de 01 a 24.12.2008, com o objetivo de aplicar testes prático de direção veicular:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Daniel Marcio da Silva	300075773	Ariquemes
João Alex de Alencar Ribeiro	300061913	Ariquemes
Valdecir Campos de Faria	300057516	Ariquemes

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2859/GAB/DETRAN/RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1002/SEDSUP de 24.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **13066/2008** de 21.11.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Rondonias, Vale do Paraíso, Nova União, Tarilandia, Mirante da Serra, Ouro Preto, Teixeiraopolis, Urupá, Alvorada e Presidente Médici**, no período de 01 a 22.12.2008, com o objetivo de aplicar testes de direção veicular:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
José Nivaldo M. Melo	300035552	Ji-Paraná
Nilton Pereira Dias	300069530	Ji-Paraná
Emanuel Francisco de Silva	300068248	Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2860/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 4532, 4538 e 4540/GRH/DETRAN-RO, de 20.11.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de **21.11.2008**, o servidor abaixo relacionado com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	José Félix Teixeira de Almeida Júnior	Chefe de Seção de Arrecadação da Gerência Financeira do DETRAN/RO	CDS – 12

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **24.11.2008**, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Sandra Fernandes Machado Figueiredo	Chefe de Seção de Protocolo Geral e Arquivo da Gerência Administrativa do DETRAN/RO	CDS – 12
02	Áurea de Sá Oliveira	Chefe de Seção de Apoio da Coordenadoria do RENACH do DETRAN/RO	CDS – 12

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 2861/GAB/DETRAN-RO Em:24.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº. **2673/GAB/DETRAN/RO** de 31.10.2008, que nomeou Interinamente, a servidora **GRACELY KELLY BRIZON**, para exercer, sem ônus, o cargo de Chefe de Seção de Protocolo Geral e Arquivo da Gerência Administrativa do DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial nº. 1117 de 06.11.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2862/GAB/DETRAN/RO Em:25.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1007/SEDSUP de 25.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **12949/2008** de 19.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 19 a 20.11.2008, com o objetivo de conduzir o Diretor Geral em viagem a CIRETRAN:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rubens Olimpio Magalhães	300078666	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.11.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2863/GAB/DETRAN/RO Em:25.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1008/SEDSUP de 25.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **12970/2008** de 20.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Costa Marques, Seringueiras, Novo Horizonte, Castanheiras, São Felipe**, no período de 01 a 23.12.2008, com o objetivo de capacitar servidores das CIRETRANS nos serviços de alteração de características:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adonias Rodrigues de Deus	300072676	Porto Velho
Francisco Araujo Machado	300035982	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2864/GAB/DETRAN-RO Em:25.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro,

Art. 22, II e III;

Considerando a CI nº. 4591/GRH/DETRAN-RO de 25.11.2008, informando que a titular **Ermelinda Fumero Garcia** estará em gozo de férias no mês de **Dezembro/2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **DEIVITH ZANIOLI GONÇALVES**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Cacoal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2865/GAB/DETRAN-RO Em:25.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 22, II e III;

Considerando a CI nº. 4551/GRH/DETRAN-RO de 25.11.2008, informando que o titular **Alberto Babosa Coelho** estará em gozo de férias no mês de **Janeiro/2009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **PATRICIA FONTOLAN**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Ouro Preto D'Oeste.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2866/GAB/DETRAN-RO Em:25.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3978/GRH/DETRAN-RO, de 25.11.08;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, o servidor **JULIO GALVÃO ESTEVES** do cargo de Assessor de Gabinete III DETRAN/RO. Símbolo CDS-14. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 26.06.2007, a partir de 01.12.08.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2869/GAB/DETRAN-RO Em:25.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 036/SHOPPING CIDADÃO/DETRAN de 05.11.2008, informando que a titular **Iriete Batista Figueira** estará em gozo de férias no mês de **Dezembro/2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, no período supracitado, a servidora **MIRIAN FERREIRA DE SOUZA MELO**, Mat. 300035487, a assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, e Certificado de Registro de Veículos – CRV no Posto Avançado do DETRAN/RO no Shopping Cidadão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2871/GAB/DETRAN/RO Em:26.11.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1010/SEDSUP de 26.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **12973/2008** de 20.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Candeias, Monte Negro, Buritis, Cacauplandia, Vale do Anari e Ministro Andreazza**, no período de 01 a 23.12.2008, com o objetivo de capacitar servidores das CIRETRANS nos serviços de alteração de características:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ana Beatriz Nascimento de Oliveira	300035625	Porto Velho
Waldemir Freire Machado	300035693	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2872/GAB/DETRAN/RO Em:26.11.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1011/SEDSUP de 26.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **13210/2008** de 25.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Cacoal**, no período de 05 a 07.12.2008, com o objetivo de conduzir os servidores lotados na educação de trânsito:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2873/GAB/DETRAN/RO Em:26.11.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1012/SEDSUP de 26.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **12061/2008** de 21.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados

ao município de **Cacoal**, no período de 03 a 07.12.2008, com o objetivo de organização e apoio do Encontro de Perito Examinador de Trânsito 2008:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Isis Bruna Gomes Pacheco	300072592	Porto Velho
Jannirly Kelly de Oliveira Lobo	300078145	Porto Velho
Patrícia da Silva Gonçalves	300073938	Porto Velho
Luis Carlos Miana Costa	---	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2874/GAB/DETRAN/RO Em: **26.11.2008**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1014/SEDSUP de 26.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **13186/2008** de 25.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Jaru, Ji-Paraná, Presidente Medici, Cacoal, Theobroma**, no período de 08 a 18.12.2008, com o objetivo de correção nas CIRETRANS de Jaru, Ji-Paraná, Presidente Medici e Cacoal, fiscalização nas CFC's de Theobroma e instrução de processos administrativos:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho
Marilene Gomes de O. Cruz	300035636	Porto Velho
José Dias de Castro	300050595	Porto Velho
Carlos Augusto Silva Braga	300050596	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2875/GAB/DETRAN/RO Em: **26.11.2008**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1016/SEDSUP de 26.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **13221/2008** de 26.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados

aos municípios de **Ji-Paraná, Presidente Medici, Alvorada do Oeste, Castanheiras, Teixeiraopolis, Urupá, Nova União, Mirante da Serra, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari**, no período de 01 a 20.12.2008, com o objetivo de fiscalizar, coordenar e entregar os veículos leiloados aos arrematantes:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Obed Lima de Araujo	300035612	Porto Velho
Nildimar de Almeida	300064339	Porto Velho
Divino Serapião Barbosa	300077996	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2876/GAB/DETRAN-RO Em: **26.11.2008**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4596/GRH/DETRAN-RO, de 25.11.08;

RESOLVE:

Art.1º - **DISPENSAR**, a servidora **MARIA AUXILIADORA SÓRIO TIBURCIO** do cargo de Auxiliar da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI. Símbolo CDS-09. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 26.06.2007, a partir de 12.11.08.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.11.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2878/GAB/DETRAN-RO Em: **26.11.2008**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 380/DIVIMÉDICA/PSIC/ DETRAN/RO, de 26.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUCAS DIEGO POLITA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 059.158.559-62 e RG nº. 95.319.084 SSP/PR residente no município de São Francisco do Guaporé/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de **Ji-Paraná/RO**:

· NEHIL A. LISBOA FILHO - CRM n. 407/RO;

· JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

· JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2879/GAB/DETRAN/RO Em: **27.11.2008**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1028/SEDSUP de 27.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **13256/2008** de 27.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Guajará Mirim**, no período de 03 a 04.12.2008, com o objetivo de participar da inauguração da CIRETRAN:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Hassan Mohamad Hijazi	300050023	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2880/GAB/DETRAN/RO Em: **27.11.2008**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1027/SEDSUP de 27.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **13227/2008** de 26.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 02 a 05.12.2008, com o objetivo de realizar levantamento para reforma do prédio da CIRETRAN:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Tereza Nicácio dos Santos	300035580	Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2881/GAB/DETRAN/RO Em: **27.11.2008**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1020/SEDSUP de 27.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **13224/2008** de 26.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados

aos municípios de **Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Cacoal, Ministro Andreza, Rolim de Moura, Alta Floresta, Novo Horizonte, Campo Novo, Buritis, Alto Paraíso, Machadinho do Oeste, Nova Mamoré, Guajará Mirim**, no período de 08 a 19.12.2008, com o objetivo de investigação constante da ordem de serviço nº. 10, 11 e CORRETRAN e instruções nos PA's 6383, 6511, 8406, 8426, 9743, 10057, 10843, 11369/2008:

NOME	CADASTRO
Antonio Costa Sena	300050075
Dilma da Silva Mendaña Paulino	300064077
Moacyr Bastos Ribeiro Filho	300064075

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2882/GAB/DETRAN/RO Em: 27.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando a CI nº. 1025/SEDSUP de 27.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 13239/2008 de 26.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Cacoal**, no período de 05 a 07.12.2008, com o objetivo de participar do encontro estadual de capacitação para peritos examinadores de trânsito:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Joarez Jardim	300077986	Porto Velho
Marcia Adelina de Oliveira Lima Assunção	300020071	Porto Velho
Rubens Olimpio Magalhães	300078666	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2883/GAB/DETRAN/RO Em: 27.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 1026/SEDSUP de 27.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 13238/2008 de 26.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Guajará Mirim e Cacoal**, no período de 01 a 07.12.2008, com o objetivo de participar da inauguração da CIRETRAN de Guajará Mirim e coordenar o encontro de perito e examinador em Cacoal:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clebson Feitosa de Silva	300061297	Porto Velho
Luciene Cristina Staut	300035592	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2884/GAB/DETRAN-RO Em: 27.11.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a CI nº. 4614/GRH/DETRAN-RO, de 27.11.2008;

RESOLVE:

Art.1º - **DISPENSAR**, a servidora **MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS** do cargo de Assessora de Gabinete I do DETRAN/RO. Símbolo CDS-16. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007, a partir de 12.11.08.

Art.2º - **NOMEAR**, a servidora para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN da Capital do DETRAN/RO. Símbolo CDS-16. Com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008, a partir de 12.11.08.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.11.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11851/DETRAN/RO, de 31.10.08;
CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2735/GAB/DETRAN-RO de 10.11.2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1125 de 18.11.2008.

Onde se lê:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ednalva Silva de Castro	300055775	Porto Velho
João Alex de Alencar Ribeiro	---	Porto Velho
Clovis Pedro Capelli	300077635	Porto Velho

Leia-se:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ednalva Silva de Castro	300055775	Porto Velho
Queldimar Monteiro da Silva Mota	---	Porto Velho
Clovis Pedro Capelli	300077635	Porto Velho

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho nº. 474/2008/AUDINT/DETRAN de 25.11.08, constante na folha 58 dos autos do Processo Administrativo nº. 11336/2008, de 17.10.2008;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2586/GAB/DETRAN-RO de 21.10.2008, que autorizou o deslocamento de servidores desta Autarquia,

publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1113 de 31.10.2008.

Onde se lê:

...aos municípios de **Cerejeiras e Colorado do Oeste**, no...

Leia-se:

...aos municípios de **Cerejeiras, Colorado do Oeste e Corumbiara**, no...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho nº. 474/2008/AUDINT/DETRAN de 25.11.08, constante na folha 58 dos autos do Processo Administrativo nº. 11336/2008, de 17.10.2008;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2591/GAB/DETRAN-RO de 23.10.2008, que autorizou o deslocamento de servidores desta Autarquia, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1113 de 31.10.2008.

Onde se lê:

...aos municípios de **Vilhena, Alto Paraíso, Cerejeiras, Colorado do Oeste**, no...

Leia-se:

...aos municípios de **Vilhena, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara**, no...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Defensoria Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2008/DPE-RO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0148.2006-DPE.

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E CARLOS ALBERTO ABRAMOSSKI.

DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL – A contratante pagará pelo serviço prestado 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.560,90 (um mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) sendo o valor global de anual R\$ 18.730,80 (dezoito mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por doze meses contados a partir do dia 23 de outubro de 2007 até 23 de outubro de 2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, Programa Plurianual, conforme Nota de Empenho nº 00232 de 11/10/2007. Código U.O 3001 – Programa de Trabalho: 302914 Fonte de Recursos 100 - Elemento de Despesa: 339036 **DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Antonio Francelino dos Santos – Defensor Público-Geral e Carlos Alberto Abramowski, Locador.

Porto Velho, 16 de outubro de 2007.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2008/DPE-RO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3001.0199.2006-DPE.**

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E NARCIR SANTOS TARSINASSOI.

DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL – A contratante pagará pelo serviço prestado 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 728,42 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) sendo o valor global de anual R\$ 8.741,04 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por doze meses contados a partir do dia 23 de outubro de 2007 até 25 de outubro de 2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, Programa Plurianual, conforme Nota de Empenho nº 00263 de 20/11/2007. Código U.O 3001 – Programa de Trabalho: 302914 Fonte de Recursos 100 - Elemento de Despesa: 339036

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Antonio Francelino dos Santos – Defensor Público-Geral e Narcir Santo Tarsinasso, Locador.

Porto Velho, 05 de novembro de 2007.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no Valor Total de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), em favor da servidora ANELISE JUSTINO, referente a ressarcimento de valores conforme parecer jurídico, 0166/2008/AJ/DPE, disposto no art. 078, da lei 68/92.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2008.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 554/2008-GAB/DPE

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357/2006);

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 091/GAF/DPE de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Dra. **EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISÓSTOMO**, Assessora de Defensor (Cadastro nº 300068488), Sr. **ANTONIO PEDRO AFONSO PIMENTEL**, Gerente Administrativo Financeiro (Cadastro nº 30002546) e Sra. **ROSECLÉIA CARVALHO FREIRE**, Chefe de Grupo (Cadastro nº 300024525) atuantes na comarca de Porto Velho/RO, até a Comarca de Ji-Paraná, para tratarem de assuntos administrativos diversos, assim como, vistoriar as instalações da Sede daquela Comarca, **no período de 11 a 13/12/2008, concedido 02 (duas) diárias.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 293 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 216 / GAB / 3ª DRRE / VILHENA, de 02 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **WALDERLEI JOÃO GALBIATI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300024034, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, **no período de 02 à 31/01/2009**, passando a responder como Chefe do Porto Fiscal Wilson Souto / 3ª DRRE / Vilhena, o servidor **JORGE ROBERTO PESTANA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023985.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 294 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 218 / GAB / 3ª DRRE / VILHENA, de 02 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição da servidora, **VILMA PEREIRA DE SOUZA LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300007301, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, **no período de 12.01 à 31/01/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de Vilhena / 3ª DRRE, a servidora **MARIA DONIZETI FORTINI BIANCHIN**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027875.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 295 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 215 / GAB / 3ª DRRE / VILHENA, de 02 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **FRANCISCO JOÃO MOTTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300027434, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, **no período de 02 à 31/01/2009**, passando a responder como Delegado Regional da Receita Estadual / 3ª DRRE / Vilhena, o servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014769.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 296 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e

considerando o teor do Ofício nº 214 / GAB / 3ª DRRE / VILHENA, de 02 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014769, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares em Dez/2008 e Substituindo o Delegado em Jan/2009, **no período de 01.12.2008 à 30/01/2009**, passando a responder como Assessor de Delegado / 3ª DRRE / Vilhena, o servidor **GERALDO MARQUES DO PRADO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014758.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 297 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 376 / GAB / 1ª DRRE / Porto Velho, de 03 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 231/GAB/SEFIN de 27/08/2008, publicado no DOE nº 1073 de 03/09/2008 pagina 21, que transferiu o gozo de férias do servidor, **RUI ALVES AFONSO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300000897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/07/2008 **para 01/ a 30/11/2008**, referente ao exercício de 2008.

Onde se lê: **01 a 30/11/2008;**

Leia-se: **01 a 30/12/2008.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 298 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 373 / GAB / 1ª DRRE / Porto Velho, de 03 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **ARISTEU JOSE DOS SANTOS BARROSO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300043511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/12/2008 **para 01.02. a 02/03/2009**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 299 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 3143 / GAB / GEAR / CRE / 08, de 02 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 300043706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/12/2008 **para 02 a 31/01/2009**, referente ao exercício

de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 300 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento da 1ª DRRE / Porto Velho, de 04 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **RAYMUNDO NONATO DE MEDEIROS NETTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300007169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/12/2008 **para 01/ a 30/03/2009**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 301 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 11 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Relatar a contar de 05 de Novembro de 2008 o servidor **JOSE CARLOS DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Gerência de Controle da Dívida Pública / GCDP **para a Gerência de Tributação / GETRI / CGRE / SEFIN**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

DEOSP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 01-1421.00123-00/2007
Convênio nº 005/07/ASJUR/DEOSP/RO.
Conveniente: MUNICÍPIO DE THEOBROMA

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para investimento em Iluminação Pública nas ruas do município de Theobroma/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no art. 28 da Instrução Normativa STN nº 01, de 15.01.1997, c/c arts. 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2008.

Alceu Ferreira Dias

Diretor Geral do DEOSP

DER

EXT. Nº 429 DO CONTRATO Nº 169/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Internet Group do Brasil S/A.

DO OBJETO: Lote II – Hospedagem de emails, com fornecimento de equipamentos,, para atender as necessidades das Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Modelo Carta Proposta – ANEXO III, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 4.200,00** (quatro mil, e duzentos reais): Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigibilidade – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00945/DER-RO de 04.12.2008.

DO PRAZO: 12 (doze) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00115/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Djair Dias Brito – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 430 DO CONTRATO Nº 171/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Construcad Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto na RO-133, trecho: RO-486 / RO-471, sendo: BTCC (3,00 X 3,00)m, no Km 10,40, medindo 12,00m; BSCC (3,00 X 3,00)m, no Km 30,50, medindo 12,00m; BSCC (3,00 X 3,00)m, no Km 32,30 e BSCC (3,00 X 3,00)m, no Km 42,50, no (s) município (s) de Cacoal/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 020/08/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 697.379,44** (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 697.379,44** (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 001036/DER-RO de 01.12.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor de **R\$ 536.034,80** (quinhentos e trinta e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho do Diretor Executivo, às fls. 839.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00617/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Jackson Pires de Oliveira – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 431 DO CONTRATO Nº 172/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Netuno Comércio, Construções e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Construção de posto de pesagem e fiscalização, RO-399, trecho: BR-364 / Colorado D'Oeste, sub-trecho: Km 26 / Km 40, lado esquerdo, no (s) município (s) de Vilhena/RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.595.743,79** (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 55.263,93** (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00180/DER-RO de 24.11.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor de **R\$ 1.540.479,86** (hum milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho do Diretor Executivo, às fls. 1046.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO: 1411-00059/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Ângela Mara Beal – Sócia – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 432 DO CONTRATO Nº 173/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e ML Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-470, trecho: BR-364 / Mirante da Serra, no Km 11,88, BSCC 2,00 X 2,00, com extensão de 15,0m, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 181.182,14** (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 50.470,05** (cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Convite – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 001030/DER-RO de 17.11.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor de **R\$ 30.712,09** (trinta mil, setecentos e doze reais, nove centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho do Diretor Executivo, às fls. 287.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00820/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Antônio Marcos Soares da Silva – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 433 DO CONTRATO Nº 174/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Realeza Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto na RO-010, trecho: RO-473 / RO-461, sendo: BTCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,0m, no Km 110,45, BSCC (2,50 X 2,50)m, medindo 12,00m, no Km 121,78, BSCC (2,00 X 2,00)m, medindo 12,00, no Km 125,06, no (s) município (s) de Cacaupônia/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 024/08/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 403.474,65** (quatrocentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor de **R\$ 166.910,68** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 001022/DER-RO de 26.11.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor de **R\$ 236.563,97** (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho do Diretor Executivo, às fls. 656.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00678/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Carlos Roberto de Almeida – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 434 DO CONTRATO Nº 175/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Realeza Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto na RO-140, trecho: Cacaupônia / Colina Verde, sendo: BDCC (3,00 X 3,00)m, no Km 24,50, medindo 12,0m, no (s) município (s) de Cacaupônia/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 016/08/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 193.058,01** (cento e noventa e três mil, cinqüenta e oito reais e um centavo).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor de **R\$ 127.597,67** (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00981/DER-RO de 18.11.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor de **R\$ 65.460,34** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho do Diretor Executivo, às fls. 435.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00592/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Carlos Roberto de Almeida – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 435 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e L. F. Imports Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima e Nona. **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **Aquisição de Peças: R\$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais), Programa de Trabalho – 400091 – 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 33.90.30 – Licitação: Inexigível – Modalidade: Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 001042/DER-RO, de 03.12.2008, **Serviços de Manutenção Preventiva / Corretiva – R\$ 1.700,00** (hum mil e setecentos reais) Programa de Trabalho – 400091 – 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Inexigível – Modalidade: Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 001045/DER-RO, de 03.12.2008,

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$** (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 8.340.016,85** (oito milhões, trezentos e quarenta mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 8.681.609,58** (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e nove reais e cinqüenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo de **4,10%** (quatro vírgula dez por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 341.592,73** (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00178/DER-RO, de 12.11.2008.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 042/07/GJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinqüenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00167-00/07

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cleonésio Ferreira de Freitas Júnior – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 436 DO CONVÊNIO Nº 053/08/GJ/DER-RO

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Mamoré com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na **7ª Linha do Ribeirão**, trecho: Km 13,0 / Km 17,0 (a partir da BR-421), com extensão de 4,00 Km, no município de Nova Mamoré/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls 12/14, Planilha Orçamentária, às fls. 21, Cronograma Físico-Financeiro, fls 23, Memória de Cálculo, às fls. 25 e Despacho da COR às fls 265, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 49.999,02** (quarenta e nove mil, novecentos

e noventa e nove reais e dois centavos), sendo **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 19.999,02** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00488/DER-RO de 02.07.2008. **R\$ 19.999,02** (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), como **CONTRAPARTIDA** do município.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00510/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José Brasileiro Uchoa – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 437 DO CONVÊNIO Nº 054/08/GJ/DER-RO
CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova União com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário: **Linha 48**, sentido Jarú, trecho: Km 2,0 / Km 14,0, com extensão de 12,0 Km; **Travessão da Linha 35 à Linha 47** (Assentamento Palmares) trecho: Linha 41 / Km 5,0 sentido Linha 47, com extensão de 5,0 Km; **Travessão da Linha 35 à Linha 47** (Assentamento Palmares), trecho: Linha 41 / Km 0,80 sentido Linha 39 com extensão de 0,80 Km; totalizando 17,80 Km, no município de Nova União-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 02/06, Planilha

Orçamentária Geral, fls. 12, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 13 e Despacho da COR, às fls. 81, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 149.446,98** (centro e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** .

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor de **R\$ 149.446,98** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) Programa de Trabalho - 400091. 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00943/DER-RO de 31.10.2008.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00510/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Luiz Gomes Furtado – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 438 DO CONVÊNIO Nº 055/08/GJ/DER-RO
CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova União com interveniência do

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário: **Linha 36**, sentido Jarú, trecho: RO-470 / Km 14,50, com extensão de 14,50 Km; Linha 41 (Assentamento Palmares) trecho: Travessão Linha 35 / 47 sentido Urupá, com extensão de 3,30 Km; totalizando 17,80 Km, no município de Nova União-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Planilha Orçamentária Geral, fls. 12, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 13 e Despacho da COR, às fls. 80, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 149.446,98** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor de **R\$ 149.446,98** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) Programa de Trabalho - 400091. 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00944/DER-RO de 31.10.2008.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00860/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Luiz Gomes Furtado – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 439 DO CONVÊNIO Nº 056/08/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Para construção de 01 ponte em madeira de lei, localizada na: **Linha 29**, no trecho: Kapa 24 (RO-494) km 3,8 (Sentido RO-489), sobre o Rio Antônio João, com 32,0 metros de comprimento, no município de Primavera de Rondônia/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memória de Cálculo, às fls. 09, Planilha Orçamentária - Descritivo, às fls. 10, Planilha Orçamentária - Analítica, às fls. 11, Cronograma Físico-Financeiro Geral, fls. 12, Composição de Custo Unitário, às fls. 13 e Despacho da COR, às fls. 67, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 70.257,52** (setenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor de **R\$ 70.257,52** (setenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) Programa de Trabalho - 400091. 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00975/DER-RO de 14.11.2008.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00898/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –

Eloisa Helena Bertoletti – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 440 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 213.845,84** (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.360.432,13** (três milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos), para **R\$ 3.574.277,97** (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondendo a um acréscimo de **6,36%** (seis vírgula trinta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 213.845,84** (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00182/DER-RO, de 03.12.2008.

PROCESSO: 1420-00099-00/08, Vol. I.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II.

EXT. Nº 441 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e J. R. Catarina Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 035/08/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00053-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – José Américo Veras - Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 442 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtora Ouro Verde Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 021/08/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00673-00/2007, Lote I, Vol. II.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Luiz Carlos G. da Silva

- Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 443 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Construtora Paraíso Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 090/08/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00123-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti - Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

ERRATA

DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/06/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. A. Construções Ltda

ONDE SE LÊ: DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 57.097,51** (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 10.787.683,30** (dez milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), para **R\$ 10.844.780,81** (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), correspondendo a um decréscimo de **0,66%** (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

LÊ-SE: DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 57.097,51** (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 10.787.683,30** (dez milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), para **R\$ 10.844.780,81** (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), correspondendo a um acréscimo de **0,66%** (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 444 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Serra Dourada Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 1.009.139,73** (um milhão, nove mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 18.892.852,92** (dezoito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), para **R\$**

19.901.992,65 (dezenove milhões, novecentos e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de **5,34%** (cinco vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 1.009.139,73** (um milhão, nove mil, cento e trinta e nove reais setenta e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001041/DER-RO, de 03.12.2008.

PROCESSO: 1420-00475/08.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cleonésio Ferreira de Freitas Júnior – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 445 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Fernandes Salame - ME.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 375.981,20** (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.824.959,58** (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$ 3.200.940,78** (três milhões, duzentos mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de **13,90%** (treze vírgula noventa por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 375.981,20** (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001046/DER-RO, de 04.12.2008.

PROCESSO: 1420-00176/2005.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Ivan Salame – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II.

EXT. Nº 446 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o município de Espigão D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 038/08/GJ/DER-RO**, por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00429-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Lúcia Tereza Rodrigues Santos – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00451-00/2007

Convênio n.º 055/07/GJ/DER/RO – FITHA 2007

Prefeitura Municipal de CACAOAL/RO

Objeto: Construção de O A C, nas estradas vicinais: L-9, L-10, L-11, L-12, L-E e L-196, num total de 80 m de BDTc Ø 1,20m e 120,0 m de BTTC Ø 1,20m, locados conforme: L-9 a partir da L-E (BTTC-10,0m comp.): Km 3,2 – Km 12,8 – Km 23,9 – Km 24,8; L-10 a partir da L-E (BDTC – 10,0 m comp.): Km 10,6; L-11 a partir da L-E (BDTC – 10,0 m comp.): Km 2,9 – Km 4,4 – Km 15,6 – Km 17,4 – Km 18,9; L-12 a partir da L-E (BTTC – 10,0 m comp.): Km 8,5 – Km 12,3 – Km 15,0; L-12 a partir da L-E (BDTC – 10,0m comp.): Km 1,7 – Km 2,1; L-12 a partir da L-E (BTTC – 10,0 m comp.): Km 3,8 – Km 4,8, L-E a partir da L-208 (BTTC – 10,0 m comp.): Km 8,5; L-196 a partir da L-E (BTTC – 10,0 m comp.): Km 0,8, totalizando 200,0 m de OAC, no município de Cacaoal/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. **Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2008.**

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00766-00/2007

Convênio n.º 002/08/GJ/DER/RO – EMENDA

Prefeitura Municipal de ALVORADA D'OESTE/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nos seguintes trechos: Linha 7ª (LE), trecho: BR-429/Km 14, com extensão de 14,00 Km; Linha 90, trecho: Travessa Mini 7/Km 6, com extensão de 6,0 Km; Linha Mini 7, trecho: Travessa Tancredópolis/Km 5,3, com extensão de 5,3 Km; Linha Oitavinha, trecho Travessão da 8ª/L-90, com extensão de 14,0 Km; Linha 8ª, trecho BR-429/Km 14,64, com extensão de 14,64 Km; Linha 9ª, trecho: BR-429/Km 11,0, com extensão de 11,0 Km; Linha C5, trecho: L-10ª/Km 4,2, com extensão de 4,2 Km; Linha 38, trecho: Travessa L-40/Km 4, com extensão de 4,00 Km; Travessão I, trecho: L-7ª/L-8ª, com extensão de 9,0 Km; Travessão 2, trecho: L-90/L-9ª, com extensão de 12,0 Km; Travessão 3, trecho: L-90/L-8ª, com extensão de 8,5 Km; Linha 40, trecho: Rio Muquii/Km 14, com extensão de 14,0 Km; Travessão da L-44/L-40, trecho: L-44/L-40, com extensão de 4,3 Km; Travessão da L-40/L-38, trecho: L-40/L-38, com extensão de 2,8 Km; Linha 44, trecho:

BR-429/Km 17,0, com extensão de 17,0 Km e Linha 48, trecho: BR-429/Km 17,0, com extensão de 17,0 Km, totalizando 157,74 Km no município de Alvorada D'oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. **Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2008.**

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00468-00/2008

Convênio n.º 028/08/GJ/DER/RO – RECURSO ESTADUAL 2008

Prefeitura Municipal de ALVORADA D'OESTE/RO

Objeto: Construção de drenos longitudinal profundo tipo DPS 08, nas vias urbanas abaixo relacionadas: Av. 05 de Setembro, no trecho: Av. Marechal Rondon/Av. Getúlio Vargas, com extensão de 590,0 m; Av. Mato Grosso, no trecho: Av. José de Alencar/ Av. 5 de Setembro, com extensão de 240,0 m; totalizando 830,0 m de extensão no município de Alvorada D'oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2008.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00615-00/2007

Convênio n.º 061/07/GJ/DER/RO – EMENDA 2007
Prefeitura Municipal de MINISTRO ANDREAZZA/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais Linha 02, no trecho: Travessão 2 F /Km 16,5 Km, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, do município de Ministro Andreazza/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2008.
UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

CRE

ATO Nº 091/2008/GAB/CRE.

Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

Prorroga a data de entrada em vigor da Pauta de Preços Mínimos de Madeira nº 001/2008

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1º da Pauta de Preços Mínimos de Madeira nº 001/2008:

“Art. 1º A partir da 0 (zero) hora do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2009, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados nesta Pauta, os valores infra-indicados.”

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2008.

CIROMUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ADAILTON SILVA LIMA

Gerente de Fiscalização

Sec. de Est. do Desenv. Econômico e Social

IDARON

PORTARIA Nº 207/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 10 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00561-00/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor SEBASTIÃO VIEIRA DA COSTA, Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Parecis, no período de 01.01.2009 a 31.03.2009 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho

Presidente em Exercício/IDARON

PORTARIA Nº 208/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 10 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o teor do Memorando nº 1113/GIDSA/IDARON de 28.11.2008, que em virtude do encerramento da 25ª Etapa de Vacinação e o inquérito sorológico contra a Febre Aftosa, a Agência necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias

regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/12/2008 à 30/12/2008, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/01/2009 à 30/01/2009:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300053255	TONY EDGLEY CATÃO TENÓRIO	CANDEIAS DO JAMARI

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho

Presidente em Exercício/IDARON

PORTARIA Nº 210/GAB/IDARON

Porto Velho, 11 de dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomias Administrativas Financeira e Patrimoniais, integrantes da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, referente ao Processo nº 1923-00099-00/2006, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
300046173	WALDIR FERREIRA DA SILVA	Tec. Administrativo Def. Agrosilvopastoril	PORTO VELHO-SEDE
300057923	LUCIANO VALES DO NASCIMENTO	Assist. Administrativo Def. Agrosilvopastoril	PORTO VELHO-SEDE
300002087	ALEXANDRE BASQUES DE ALMEIDA	Assist. Administrativo Def. Agrosilvopastoril	PORTO VELHO-SEDE

I – O prazo para conclusão dos trabalhos serão de 10 (dez) dias, contados da instauração desta Portaria;

II – Deliberar que os membros da Comissão ficam dispensados de suas atividades regulares para a indicação e a elaboração do relatório final e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ari Alves Filho

Presidente em Exercício/IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00586-00/2008 que foi dispensada a licitação para à aquisição de passagem aérea interestadual no período de 01/12 a 05/12 do corrente, no trecho de Porto Velho – Aracaju – Porto Velho, a fim de atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 03** referente a empresa **MARINHO REPRESENTAÇÕES LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.088,84 (dois mil, e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 28 de novembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **MARINHO REPRESENTAÇÕES LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 2088,84 (dois mil, e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 28/11/2008, acordado as fls. 25 e 26 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00586-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Porto Velho, 28 de novembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00383-00/2008** que foi dispensada a licitação para a aquisição direta de 12 (doze) animais de lida tipo eqüídeos sem raça definida – SRD, para transporte de materiais e peões possibilitando o manejo de bubalinos, a fim de atender a demanda na Fazenda Pau D'Óleo, que está sob responsabilidade e gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 01** referente à empresa **ROVANI & SILVA LTDA - ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos. Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **ROVANI & SILVA LTDA - ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 12/12/2008, acordado as fls. 98 e 99 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00383-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 106/JUCER

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11/12/2008, o senhor **CLÁUDIO ALEXANDRE NASCIMENTO GONZAGA**, Agente de Registro do Comércio, mat. 200484, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS-09, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/ Presidente

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO: 2001.00205-00/20008

INTERESSADO: GAZIN IND. E COM. MOV. E ELETRODOMESTICOS LTDA

OBJETO DA DESPESA: Aquisição de Material Permanente.

VALOR: R\$ 3.454,00

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa para o pagamento de passagens, no valor total de R\$ 3.454,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Reais), em favor da Empresa **GAZIN E COM. MOV. E ELETRODOMESTICOS LTDA**, por tratar-se de despesa realizada, que ocorreu antes que se pudesse providenciar o empenho. O reconhecimento esta fundamentado no Art. 37 da Lei 4320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.005208-00/2000. Porto Velho, 11 de Dezembro de 2008.

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº:

1209/08 (APENSOS NºS 4560/06, 2088/06, 2212/06 E 2278/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: ÉLIO MACHADO DE ASSIS

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 240/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Costa Marques, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Costa Marques que adote medidas no sentido de que, quando necessário abrir Créditos Adicionais Especiais, faça-o através de Lei específica;

II – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Costa Marques que, nos próximos exercícios, informe as metas fiscais do Resultado Nominal e Primário, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Costa Marques que encaminhe os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, dos próximos exercícios, dentro dos prazos previstos no artigo 11, incisos IV e V, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;

IV – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Costa Marques que encaminhe, nos próximos exercícios, o relatório anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do município, a quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante de créditos passíveis de cobrança administrativa, em cumprimento ao artigo 8º, inciso II, da Instrução Normativa nº 18/TCE-RO-2006, combinado com o artigo 58, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA

Procurador Geral do M. P.

junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2938/07

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: DENÚNCIA PARA APURAR OS REPASSES IRREGULARES DE VERBAS MUNICIPAIS
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 241/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia para apurar os repasses irregulares de verbas municipais, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 154/96 e Instrução Normativa nº 021/TCE/RO/2007;

II – **Retornar o processo** ao Gabinete da Relatoria para definição de responsabilidade dos Senhores **Confúcio Aires Moura**, Prefeito Municipal de Ariquemes, **solidariamente** às Senhoras **Nércia Redani Alves** – Presidente da Associação Beneficente Projeto Redano, e **Ilda da Conceição Salvático** – Presidente da Associação Comunitária Ilda Salvático (Creche Moranguinho) e Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em razão da omissão de prestação de contas dos recursos repassados às Entidades, por meio dos Convênios nº 044/07, no valor de R\$ 2.248,00, nº 030/07, no valor de R\$ 89.219,50 e nº 033/07, no valor de R\$ 60.000,00, respectivamente. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA

Procurador Geral do M. P.

junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:

1271/08 (APENSOS NºS 3227/06, 2313/07, 2125/07 E 2247/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: JOÃO ALVES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 325.561.442-20

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 242/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Vale do Anari, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Vale do Anari a adoção das seguintes medidas:

a) atentar para a correta elaboração dos demonstrativos contábeis, para que reflitam a realidade patrimonial, em obediência aos artigos 85, 89, e 105, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

b) elaborar o planejamento orçamentário do Município com base nos efetivos recebimentos e aplicações dos recursos;

c) implementar medidas administrativas e judiciais necessárias à cobrança da Dívida Ativa;

II – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte que verifique por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas do Município de Vale do Anari o cumprimento da determinação contida no item anterior desta decisão;

III – **Determinar** aos responsáveis pelo Controle Interno do Município de Vale do Anari que ao tomarem conhecimento de impropriedades, tais como as apontadas no item I, letras “a”, “b” e “c”, adotem medidas saneadoras e dêem imediata ciência a esta Corte, sob pena de, não o fazendo, estarem sujeitos à responsabilização solidária, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados;

V – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que extraia cópia dos autos para o arquivo desta Corte, e encaminhe o original à Câmara Municipal de Vale do Anari, para apreciação e julgamento, expedindo-se, para tanto, o necessário.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA

Procurador Geral do M. P.

junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:

1200/08 (APENSOS NºS 3235/06; 2292, 2228, 2102 E 2628/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: LUIZ GOMES FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 245/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Nova União, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Gestor da Prefeitura Municipal de Nova União que adote medidas no sentido de ter mais acuidade na elaboração dos orçamentos para os exercícios futuros, de forma que eles possam representar a realidade municipal, uma vez que a política administrativa do município estará norteadada pelos valores que estão definidos junto ao orçamento municipal abstendo-se de fazer constar dispositivo contrário ao princípio constitucional da exclusividade bem como, observar e corrigir as falhas nos demonstrativos contábeis no que se refere ao bens imóveis para que falhas dessa natureza não mais ocorram, sob pena de aplicação da multa estabelecida na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 55, inciso VII;

II – **Sobrestar cópia dos autos** na Secretaria Geral das Sessões, para acompanhamento do feito e encaminhar o original ao Legislativo Municipal, para providências de sua alçada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

(Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1061/08 (APENSOS NºS 2122, 2310, 2244/07; 3102/06)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ZOTTESSO

CPF Nº 190.776.459-34

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 248/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Teixeiraópolis, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Prefeito do Município de Teixeiraópolis a adoção de medidas compatíveis com as normas legais que regem a Administração Pública, visando corrigir e fortalecer o sistema de controle interno para evitar a reincidência das falhas administrativas apontadas às fls. 21/22 do relatório do Corpo Instrutivo, de 13.10.08;

II – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que verifique o cumprimento da determinação contida no item anterior;

III – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados e ao Controle Interno do Município;

IV – **Arquivar os autos**, após as providências de praxe.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1231/08 (APENSOS NºS 3191/06; 1892, 2304, 2117, 2239/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: NELSON JOSÉ VELHO

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 249/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Santa Luzia do Oeste, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Prefeito do Município de Santa Luzia do Oeste a adoção de medidas compatíveis

com as normas legais que regem a Administração Pública, visando corrigir e fortalecer o sistema de controle interno para evitar a reincidência das falhas administrativas apontadas às fls. 30/31 do relatório do Corpo Instrutivo, de 20.08.08;

II – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado e ao Controle Interno do Município;

III – **Arquivar os autos**, após as providências de praxe.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3657/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3121/99)

RECORRENTE: BUNJIRO TSUJI

ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME À DECISÃO Nº 047/07-1ª CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 101/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Reexame à Decisão nº 047/07-1ª Câmara, interposto pelo Senhor Bunjiro Tsuji, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, em:

I - **Conhecer do Pedido de Reexame**, formulado pelo Senhor **Bunjiro Tsuji**, por atender aos requisitos legais de admissibilidade em razão da tempestividade para, no mérito, conceder-lhe **provimento parcial**, para determinar que Administração adote providências de regulamentação do ato concessório, procedendo à retificação dos itens I e II da Decisão de nº 047/2007 – 1ª Câmara, os quais passam a ter a seguinte redação:

a) Proceder à retificação da proporcionalidade do vencimento básico, adequando-o à 34/35 avos;

b) Retificar o valor da produtividade fiscal, adequando-o, conseqüentemente, à razão de 34/35 avos.

II - **Manter inalterados** os demais itens da Decisão nº 047/2007-1ª Câmara;

III - **Dar ciência** deste Acórdão aos interessados;

IV - **Sobrestar os autos**, na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao
TCE-RO

PROCESSO Nº: 0550/91

INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1990

REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO

REQUERENTE: VALDEMIR

SEBASTIÃO

CONSTANTINO

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 166/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 1990, da Câmara do Município de Santa Luzia do Oeste – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder quitação** ao Senhor **Valdemir Sebastião Constantino**, na forma do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96, face ao pagamento do débito que lhe foi imputado através do Acórdão nº 54/93;

II – **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao interessado;

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões, para prosseguimento do feito em relação aos demais responsáveis.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1312/1991

INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1990

REFEÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO

REQUERENTE: ANTÔNIO LOPES NETO

CPF Nº 570.315.508-52

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 167/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 1990, da Câmara do Município de Nova Brasilândia do Oeste – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Dar Quitação de Débito** com baixa de responsabilidade ao Senhor Antônio Lopes Neto, em decorrência da comprovação do recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da multa consignada no Acórdão nº. 16/1995-Sessão Plenária, publicado no DOE nº. 3260, de 09/05/1995, Rel. Cons. José Gomes de Melo, nos termos do artigo 17, III, da Lei Complementar nº. 032/90;

II – **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao interessado;

III – **Arquivar os autos**, após as formalidades legais, expedindo-se o necessário.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1294/00 (APENSOS NºS 1320, 1540, 1816, 2480, 2495, 3614, 3896, 4071 E 4529/99; 0206 E 0385/00)

INTERESSADO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1999

REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO

REQUERENTE: JACY JOSÉ GARCIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 168/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 1999, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Miguel do Guaporé – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Conceder quitação** de débito em favor do senhor **Jacy José Garcia**, CPF nº 818.014.917-04, tendo em vista o integral pagamento da multa que lhe foi imputada pelo Acórdão nº 029/2004, devendo ser expedido o respectivo Termo de Quitação em seu favor, nos moldes do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 35 do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar ciência** deste Acórdão ao interessado;

III – **Arquivar os autos**, após o cumprimento das formalidades de estilo.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3347/08 PROCESSO DE ORIGEM Nº 3319/04 – APENSOS NºS 4039/07 E 0075/08)
RECORRENTE: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 94/2007-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 169/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao

Acórdão nº 94/2007-2ª Câmara, interposto pelo Senhor Jacques da Silva Albagli, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor **Jacques da Silva Albagli**, ex-Diretor-Geral do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado, por ser próprio e tempestivo, e acolher a preliminar de violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assim como do devido processo legal, **para declarar a nulidade integral do Acórdão nº 94/2007 – 2ª Câmara** (fls. 01/09 do Processo nº 03347/08) em relação ao mesmo, haja vista as irregularidades que levaram a considerar a execução do contrato ilegal e fundamentou a aplicação de multa não terem sido previamente submetidas à sua manifestação;

II – **Considerar Legal** a execução do contrato, com fundamento nos princípios da celeridade e da economia processual, tendo em vista a execução integral do seu objeto, sem a ocorrência de qualquer prejuízo para a Administração, mas tão-somente impropriedade de natureza formal, consistente na incompletude do projeto básico;

III – **Deixar de aplicar multa** ao Recorrente **Jacques da Silva Albagli** em razão das irregularidades presentes no projeto básico serem de natureza eminentemente formal e não terem causado prejuízo ao erário;

IV – **Recomendar** ao atual titular do Departamento de Viação e Obras Públicas a adoção de medidas necessárias, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes;

V – **Dar conhecimento** deste Acórdão ao recorrente e demais interessados;

VI – **Apensar os autos** ao Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação (Processo nº 1440/2004), exercício 2003, na forma como determina os incisos I e II do artigo 62 do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0075/08 PROCESSO DE ORIGEM Nº 3319/04 – APENSOS NºS 4039/07 E 3347/08)
RECORRENTE: CÉSAR LICÓRIO
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 94/2007-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 170/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao

Acórdão nº 94/2007-2ª Câmara, interposto pelo Senhor César Licório, como tudo dos autos consta. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor **César Licório** – ex-Secretário de Estado da Educação, por ser próprio e tempestivo **e, no mérito, dar-lhe provimento** para o fim de excluir a condenação que lhe foi imposta no item II do Acórdão nº 94/2007 – 2ª Câmara (fls. 01/09 do Processo nº 03347/08), visto a responsabilidade pela execução e fiscalização de obras estaduais, assim como a elaboração de projeto básico e outras planilhas correlatas pertencer ao Departamento de Viação e Obras Públicas, por meio dos profissionais de seu quadro de pessoal, e não – in casu – da Secretaria de Estado da Educação;

II – **Dar conhecimento** deste Acórdão ao recorrente e demais interessados;

III – **Apensar os autos** e seus apensos ao de Prestação de Contas da Secretaria Estadual de Educação (Processo nº 1440/2004), exercício 2003, na forma como determina os incisos I e II do artigo 62 do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1209/08 (APENSOS NºS 4560/06, 2088/06, 2212/06 E 2278/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: ÉLIO MACHADO DE ASSIS

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

PARECER PRÉVIO Nº 45/2008 - PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Costa Marques.

Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2008, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Costa Marques, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor **Élio Machado de Assis**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, e,

CONSIDERANDO que foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de **37,43%** das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cumprindo o disposto na Constituição Federal, no artigo 212;

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites legais relativos à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, na proporção de **61,16%**, investidos na remuneração dos profissionais do magistério, quando o mínimo é de 60%;

CONSIDERANDO que foi gasto em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de **22,68%** das receitas legalmente consideradas, ultrapassando o limite mínimo de 15%, determinado pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 77, III, combinado com o § 4º, e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo 17, II;

CONSIDERANDO que foi gasto com pessoal o percentual de **49,19%** da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite legal máximo permitido, que é de 54%, obedecendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, inciso III, alínea b; **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo Municipal o percentual de **7,68%**, ficando dentro do limite máximo permitido na Constituição Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é de 8%;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município de Costa Marques, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município; e **CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007 e este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da Prefeitura Municipal de Costa Marques, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Élio Machado de Assis, ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvando que os processos de Auditorias, de Inspeções, e as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Convênios e os Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007 terão apreciações técnicas, com análises detalhadas e julgamento em separado. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1088/08 (APENSOS NºS 2083/07, 2207/07, 3565/06 E 2273/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: ZULMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

PARECER PRÉVIO Nº 46/2008 - PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Castanheiras.

Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação”. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2008, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Castanheiras, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor **Zulmar Gonçalves de Oliveira**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, e,

CONSIDERANDO que foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de **28,82%** das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cumprindo o disposto na Constituição Federal, no artigo 212;

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites legais relativos à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, na proporção de **66,66%**, investidos na remuneração dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, quando o mínimo é de 60%;

CONSIDERANDO que foi gasto em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de **23,11%** das receitas legalmente consideradas, ultrapassando o limite mínimo de 15%, determinado pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 77, III, combinado com o § 4º, e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo 17, II;

CONSIDERANDO que foi gasto com pessoal o percentual de **42,74%** da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite legal máximo permitido, que é de 54%, obedecendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, inciso III, alínea b; **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo Municipal o percentual de **7,99%**, ficando dentro do limite

máximo permitido na Constituição Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é de 8%;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município de Castanheiras, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município e;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007 e este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I; **É DE PARECER** que as Contas da Prefeitura Municipal de Castanheiras, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor **Zulmar Gonçalves de Oliveira**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvando-se as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1271/08 (APENSOS NºS 3227/06, 2313/07, 2125/07 E 2247/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: JOÃO ALVES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 325.561.442-20

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 47/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Vale do Anari.

Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação". O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2008, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Vale do Anari, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **João Alves Fernandes**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, e,

CONSIDERANDO que as execuções orçamentárias, financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

CONSIDERANDO que o Município de Vale do Anari aplicou o equivalente a **28,45%** das receitas provenientes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a municipalidade cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e artigo 22, parágrafo único e incisos, da Lei Federal nº 11.494/07, ao aplicar **61,77%** da receita recebida do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que os gastos com as ações e serviços públicos de saúde atingiram o percentual de **15,96%** das receitas de impostos e transferências, estando além do limite exigido pela Emenda Constitucional nº 29/00;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo o percentual de **7,79%**, ficando dentro do limite máximo permitido no artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal, exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00, uma vez que gastou o correspondente ao percentual de **47,12%** da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO, ainda, que as falhas havidas são de ordem técnico-contábil, podendo ser corrigidas por procedimento de mesma natureza;

É DE PARECER que as Contas do Município de Vale do Anari, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Prefeito, **João Alves Fernandes**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, à exceção das Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos convênios e contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES

Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA

Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA

Procurador Geral do M. P.

junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1200/08 (APENSOS NºS 3235/06; 2292, 2228, 2102 E 2628/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: LUIZ GOMES FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PARECER PRÉVIO Nº 50/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Nova União.

Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação". O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2008, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nova União, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Luiz Gomes Furtado, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, e,

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2007, foram prestadas pelo Prefeito Municipal, no prazo previsto na L. N. nº 013/TCER-2004, no artigo 11, inciso VI;

CONSIDERANDO que foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o percentual de **26,62%** das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, quando o mínimo é 25%, cumprindo o disposto na Constituição Federal, no artigo 212;

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites legais relativos à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, na proporção de **66,94%** investidos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, quando o mínimo é de 60%, e de **29,69%** gastos em outras despesas do ensino fundamental, quando o máximo é de 40%, previsto na Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 60, e na Lei Federal nº 9.424/1996, no artigo 7º;

CONSIDERANDO que foi gasto em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de **18,04%** das receitas legalmente consideradas, ultrapassando o limite mínimo de 15%, determinado pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 77, III, combinado com o § 4º, e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo 17, II.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo Municipal o percentual de

7,94%, ficando dentro do limite máximo permitido na Constituição Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é de 8%;

CONSIDERANDO que o Município atendeu às disposições estatuídas no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, tendo em vista que a despesa com pessoal do Município atingiu o percentual de **50,75%** da Receita Corrente Líquida, a Relatoria deixará de emitir parecer Prévio no que pertine à Gestão Fiscal, em razão da ADIN nº 2238, que suspendeu a eficácia dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município de Nova União, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007, bem como este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da Prefeitura Municipal de Nova União, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Luiz Gomes Furtado, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvando as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1061/08 (APENSOS NºS 2122, 2310, 2244/07; 3102/06)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO ZOTTESSO
CPF Nº 190.776.459-34
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

PARECER PRÉVIO Nº 51/2008 - PLENO
"Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Teixeiraópolis. Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação". O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2008, na forma do artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 57 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e 35, da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Teixeiraópolis, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Antônio Zottesso, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, e,
CONSIDERANDO que as execuções orçamentária, financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu os limites constitucionais relativos à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às ações e serviços de saúde, aplicando, respectivamente, os percentuais de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 29/00;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

CONSIDERANDO que o balanço geral do Município espelha com fidedignidade as operações orçamentária, financeira e patrimonial realizadas no exercício de 2007;

CONSIDERANDO que a gestão fiscal do Poder Executivo atende aos pressupostos preconizados na Lei Complementar Federal nº 101/00;

É DE PARECER, que as contas do Município de Teixeiraópolis, concernentes ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Antônio Zottesso**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvados os atos e as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os recursos repassados pelo Estado através de acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos, que serão julgados separadamente por este Tribunal, excetuando-se aqueles constantes das presentes contas.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1231/08 (APENSOS NºS 3191/06; 1892, 2304, 2117, 2239/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: NELSON JOSÉ VELHO
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

PARECER PRÉVIO Nº 52/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Santa Luzia do Oeste. Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação". O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2008, na forma do artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Santa Luzia do Oeste, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Nelson José Velho**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, e,

CONSIDERANDO que as execuções orçamentária, financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu os limites constitucionais relativos à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às ações e serviços de saúde, aplicando, respectivamente, os percentuais de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 29/00;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

CONSIDERANDO que o balanço geral do Município espelha com fidedignidade as operações orçamentária, financeira e patrimonial realizadas no exercício de 2007;

CONSIDERANDO que a gestão fiscal do Poder Executivo atende aos pressupostos preconizados na Lei Complementar Federal nº 101/00;

É DE PARECER que as contas do Município de Santa Luzia do Oeste, concernentes ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Nelson José Velho, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvados os atos e as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os recursos repassados pelo Estado através de

acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos, que serão julgados separadamente por este Tribunal, excetuando-se aqueles constantes das presentes contas.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral
junto ao TCE-RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/TCE-RO/2007

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SOUZA E CARVALHO LTDA – ME.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Quarta, Sexta e Sétima, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 04.12.2008.

DO VALOR – Estimado de R\$ 211.433,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000.3390.30 e 3390.39 e Notas de Empenhos Estimativas nº 2105 e 2106/2008, respectivamente.

DO PROCESSO – Nº 2774/2007.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor GENÉSIO TELES DE CARVALHO – Representante da empresa Souza e Carvalho Ltda – ME.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/TCE-RO/2008

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COMERCIAL COLUMBIAL LTDA.

DO OBJETO – Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, tais como Gasolina comum, Óleo Diesel comum, Óleo lubrificante para motor à gasolina e a diesel, Óleo Hidráulico e de freio.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em 29.11.2008.

DO VALOR – Estimativo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.30 e Nota de Empenho Estimativo nº 2124/2008.

DO PROCESSO – Nº 3319/2008.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JAYME MIGUEL LEDO SILVA, representante da empresa Comercial Columbia Ltda. Porto Velho, 29 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/TCE-RO/2008

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA.

DO OBJETO – Prestação do serviço de impressão e montagem final, bimestral, do boletim informativo do TCE-RO (Revista de Contas) do ano de 2008/2009.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em 03.12.2008.

DO VALOR – Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.30 e Nota de Empenho nº 2115/2008.

DO PROCESSO – Nº 3211/2008.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor EDVILSON EDINHO MARQUES BEZERRA RAPOSO, representante da empresa M & M Gráfica e Editora Ltda. Porto Velho, 03 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros e Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para a Sessão Especial que realizar-se-á nesta Corte no dia 08 de janeiro de 2009, às 9:00 horas, para a Posse do Senhor **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** no Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 127, III do Regimento Interno deste Tribunal.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

PROCESSO Nº: 3747/07-TCER (APENSOS NºS 3955/07 E 3962/07; 3858/08)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH
RESPONSÁVEIS: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCLEY CARVALHO LEITE
COORDENADOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 268/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Exame da Legalidade do Edital de Licitação nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH, do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar** atendidas as determinações contidas nos itens III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Decisão nº 054/2008, do Pleno desta Corte;

II – **Considerar legal** o Edital de Concorrência Pública nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH, de interesse do Município de Porto Velho, que tem por objeto a Pré-Qualificação de empresas para participar da concorrência destinada à outorga da exploração, em regime de concessão com exclusividade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, dos serviços públicos de limpeza urbana no âmbito da municipalidade, posto atender aos preceitos estatuídos nos artigos 30, inciso V; 145, inciso II; 175 e 197 da Constituição Federal, combinado com as normas contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 8.987/95 e 9.074/95, ainda com a Lei Municipal nº 1.468/2002 e o Decreto Municipal nº 10.017/2005;

III – No tocante às denúncias formuladas pelas empresas Qualix Serviços Ambientais Ltda. e SPL – Construtora e Pavimentadora Ltda., relativas aos processos nºs 3955/07, 3962/07 e 3858/08, respectivamente, que se encontram apensados aos autos, delas conheço por atenderem aos requisitos subjetivos e objetivos de admissibilidade estabelecidos nos artigos 79 e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal **para, no mérito, julgá-las improcedentes** pelas razões expostas quando de suas análises;

IV – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que promova o acompanhamento pari passu do certame licitatório aludido no item II, bem como da execução do contrato decorrente;

V - **Dar conhecimento** aos responsáveis sobre o teor desta Decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 102/CPL/PMJP/08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15367/08/SEMUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”**, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de material (limpeza)**, recurso próprios, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **22 de Dezembro de 2008, às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira

Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 628/2008

PREGÃO PRESENCIAL 05/08

HOMOLOGAÇÃO

A *Prefeitura Municipal de Cacaúlândia*, através de seu PREGOEIRO, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/08, que tem por objeto a Aquisição de Material de Permanente (CARRO 0 KM) visando atender a Sec.Municipal de Saúde que teve como vencedor a seguinte:

Empresa: GIMAGILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 05.891.726/0001-85 Valor: R\$ 30.000,00-(Trinta mil reais)

Cacaúlândia – RO, 10 de dezembro de 2008

Valdemir Aparecido Raimundo
PREGOEIRO

PCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 529/2008

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A *Prefeitura Municipal de Cacaúlândia*, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, que foi dispensada a licitação referente ao processo nº 675/08 com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e 9.648/98, em virtude da Inviabilidade de competição uma vez que tratar-se do **ÚNICO** Fabricante e Revendedora Exclusiva de Reboques e Semi Reboques no Estado de Rondônia.

OBJETO: Semi-Reboque
FORNECEDOR: MOTOPAN – METALURGICA DA AMAZONIA LTDA

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 3.860,00 (Três mil, oitocentos e sessenta reais).

Cacaúlândia – RO, 12 de dezembro de 2008

Janaine R.Barbi Marchi
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Comissão de Sindicância do Processo nº. 502-02/2008, procurou o Senhor João Inácio da Silva Neto – Vice-Prefeito deste Município para Notificá-lo, sendo que o mesmo recusou-se a receber.

Itapuã do Oeste, 10 de Dezembro de 2008.

MARIA SUZETE CALDEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário

TALITA SILVA DAS NEVES
Membro

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº. 502-02/2008**

ASSUNTO: Conclusão do Processo Administrativo de Sindicância que visou apurar acumulação ilegal do cargo de Vice-Prefeito com o cargo exercido na Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, do Governo do Estado de Rondônia

SERVIDOR: JOÃO INÁCIO DA SILVA NETO

ENDEREÇO: Rua Ana Ferreira nº 1725, Itapuã do Oeste/RO.

Após as devidas apurações nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 502-02/2008, consoante relatório em anexo, a Comissão de Sindicância concluiu pela acumulação ilegal do cargo de Vice-Prefeito nesta Prefeitura com o cargo exercido na Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, do Governo do Estado de Rondônia.

Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, NO PRAZO DE (05) dias, a comprovar que não acumulou os aludidos cargos públicos ou proceder a devolução aos cofres públicos dos subsídios do cargo de Vice-Prefeito desta Municipalidade, do período de 01/01/2005 a 31/11/2008, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta Mil e quinhentos Reais), o qual deverá ser atualizados nos moldes do Demonstrativos Financeiro do Débito em anexo, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, cujos valores poderão ser descontados parcelados em folha de pagamento e corrigidos mensalmente, observando-se o limite mínimo Constitucional sobre a remuneração tendo em vista tratar-se de servidor concursado estadual, devendo, ainda fazer a opção pelo cargo que lhe aprouver.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2008.

MARIA SUZETE CALDEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário

TALITA SILVA DAS NEVES
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 5516 de 13.02.2008, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 9818/SEMOSP/08, conforme Justificativa nº 0278/SEMOSP/08, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da firma: FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.594.006/0001-00, com o valor total de R\$ 8.506,20 (oito mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos), conforme disposto no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 09 de Dezembro de 2008.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

EDITAL Nº. 001/2008

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Rio Madeira, Centro, considerando a necessidade inadiável de

excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Ariquemes, nos termos da Lei Municipal nº. 1.336, de 31 de agosto de 2007, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por uma vez, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as que vagarem ou vierem a ser criadas no período de validade do concurso, de acordo com as necessidades das unidades de saúde do sistema municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1.1. O presente Teste Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de 40 (quarenta) profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Cargos	Carga horária semanal	Vagas	Local de atuação	Salário Inicial	Requisitos mínimos exigidos à investidura
Especialista em Saúde II - Médico Pediatra	40 h/s	2 (duas)	Ariquemes	R\$ 4.636,89	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	40 h/s	14 (quatorze)	Ariquemes	R\$ 4.636,89	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Cirurgião Geral	40 h/s	2 (duas)	Ariquemes	R\$ 4.636,89	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Neonatologista	40 h/s	4 (quatro)	Ariquemes	R\$ 4.636,89	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Radiologista	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R\$ 4.636,89	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Urologista	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R\$ 4.636,89	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Anestesiologista	40 h/s	3 (três)	Ariquemes	R\$ 4.636,89	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Cirurgião Vascular	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R\$ 4.636,89	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Cardiologista	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R\$ 4.636,89	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde I - Fisioterapeuta	40 h/s	3 (três)	Ariquemes	R\$ 2.479,28	Curso superior em Fisioterapia
Especialista em Saúde I - Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R\$ 2.479,28	Curso superior em Odontologia
Especialista em Saúde I - Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R\$ 2.479,28	Curso superior em Odontologia
Especialista em Saúde I - Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R\$ 2.479,28	Curso superior em Odontologia
Especialista em Saúde I - Terapeuta Ocupacional	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R\$ 2.479,28	Curso superior em Terapia Ocupacional
Especialista em Saúde I - Enfermeiro	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R\$ 2.479,28	Curso superior em Enfermagem
Técnico da Saúde II - Técnico de Laboratório	40 h/s	3 (três)	Ariquemes	R\$ 802,42	Ensino Médio Profissionalizante

1.2. Ao salário inicial poderá ser acrescida a gratificação de desempenho, descrita na Lei nº. 1.304 de 22 de junho de 2007.

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes na Lei Municipal nº. 1.304 de 22 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos

Servidores do Sistema Único de Saúde do Município de Ariquemes, e na Lei Municipal nº. 1336, de 31 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** de 15 de Dezembro de 2008 a 09 de Janeiro de 2009.

2.2. Local de Inscrição: Gerência de Recursos Humanos – Prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Endereço: Rua Rio Madeira nº3637, Setor Institucional.

2.3. Horários: das 8 h às 12 h

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, desde que anexada à ficha todas as **fotocópias** legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Saúde para a Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula da Identidade - RG;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Comprovante de Escolaridade;
- f) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
- g) Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido;
- h) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;
- i) Carta de Apresentação.
- j) Comprovante de experiência profissional em saúde, de no mínimo 1 ano ou 2 anos.

3.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.

3.3. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade.

3.4. Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade responsável. A apresentação de tais certificados é facultativa.

3.5. Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Educação, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;
- d) Apresentar a documentação exigida para o cargo que está concorrendo.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital.

5.2. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Saúde, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde do Município, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde Municipal, sob o Regime Jurídico Único previsto na Lei n. 1.336, de 31 de agosto de 2007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas unidades do Sistema Municipal de Saúde, localizadas no Município de Ariquemes, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde do Município.

8.2 As vagas serão distribuídas na zona urbana de Ariquemes, de acordo com a tabela abaixo:

HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Especialista em Saúde II - Médico Pediatra	02	Hospital Municipal
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	04	Hospital Regional
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	03	Cento de Saúde do Setor 09
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	01	Cento de Saúde do Setor 10
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	01	Cento de Saúde do Setor 02
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	01	Cento de Saúde do Setor 06

Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	01	Cento de Saúde do Marechal Rondon
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	01	Cento de Saúde do Mutirão
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	01	Cento de Saúde do Setor 05
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	01	PACS Rural
Especialista em Saúde II - Médico Cirurgião Geral	02	Hospital Regional
Especialista em Saúde II - Médico Neonatologista	04	Hospital Regional
Especialista em Saúde II - Médico Radiologista	01	Hospital Regional
Especialista em Saúde II - Médico Urologista	01	Hospital Regional
Especialista em Saúde II - Médico Anestesiologista	03	Hospital Regional
Especialista em Saúde II - Médico Cirurgião Vascular	01	Hospital Regional
Especialista em Saúde II - Médico Cardiologista	01	Hospital Regional
Especialista em Saúde I - Fisioterapeuta	03	Centro de Reabilitação
Especialista em Saúde I - Cirurgião Dentista Espec. em Endodontia	01	Centro Odontológico
Especialista em Saúde I - Cirurgião Dentista Espec. em Periodontia	01	Centro Odontológico
Especialista em Saúde I - Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial	01	Hospital Regional
Especialista em Saúde I - Terapeuta Ocupacional	01	Centro de Reabilitação
Especialista em Saúde I - Enfermeiro	01	SEMSAU
Técnico da Saúde II - Técnico de Laboratório	03	Hospital Regional

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

9.1.1. Para o cargo de Especialista em Saúde Nível I e II

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/ Cursos	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, na área específica que estiver concorrendo, e registro no respectivo Conselho de Classe.	Máximo 6,0 (seis)
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo.	0,5 para a somatória de 40 h. Máximo de 2,0 (dois)
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0,25 para cada 6 meses. Máximo 2,0
Total de pontos		10,0

9.1.1. Para o cargo de Técnico da Saúde II

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/ Cursos	Habilitação em ensino médio profissionalizante na área específica em que estiver concorrendo.	Máximo 6,0 (seis)
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo.	0,5 para a somatória de 40 h. Máximo de 2,0 (dois)
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0,25 para cada 6 meses. Máximo 2,0
Total de pontos		10,0

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), segundo critérios de desempate.

11.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar a no máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:

- 1º - Maior Idade;
- 2º - Maior tempo de serviço;
- 3º - Maior número de filhos.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado final está prevista para dia 19 de Janeiro de 2009, no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial do Estado de Rondônia, na página da internet oficial do Município: www.ariquemes.ro.gov.br, e Jornal de grande circulação no Município de Ariquemes.

14. DO RECURSO

14.1. Período: até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado da Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), prevista para o dia 16 de Janeiro de 2008, o qual deverá ser entregue à equipe nomeada/credenciada como Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, devendo ser apresentado de forma livre e fundamentado;

14.2. Horário: 8:00 às 12:00 horas

14.3. Local: Secretaria Municipal de Saúde;

14.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal de saúde. **O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis, a contar da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, pelo qual concorreu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
- i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- j) Comproverantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- k) Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido
- l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- m) Declaração de bens e rendas;
- n) Se tiver conta corrente no Banco do Brasil, apresentar cópia do cartão;
- o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- q) Comprovante de residência;

15.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 15.1, será tido como desistente podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

15.3. A critério do Município de Ariquemes, o candidato que não tenha atendido o item 15.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

15.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e na página da internet oficial do Município: www.ariquemes.ro.gov.br.

16. INFORMAÇÕES

15.1. Gerência de Recursos Humanos – Prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Endereço: Rua Rio Madeira nº3637, Setor Institucional, tel.: 3535-2545 e Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Tancredo Neves, 1586, Setor Institucional Telefone: 3535-2337.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de nº. 1.304, de 22 de junho de 2007, ou que vierem a ser criadas.

17.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar

quaisquer documentos exigidos para a contratação.

17.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do processo de Contratação e, após a publicação do resultado, pelo Diretor do Departamento de Administração.

17.4. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela equipe devidamente credenciada para este fim.

Ariquemes-RO, 12 de Dezembro de 2008.

Luciane de Andrade Melo
Presidente

Eliane Rocha Pinto
Membro

Antônio Henrique Nogueira Duram
Membro

Adriana Sandri
Secretária

Maria Cristina Romam Soares
Membro

Valdemar Cavalcante de M. Neto
Membro

Kátia Regina Mroczkoski
Membro

Agamenon Campos Souza
Membro

Vergílio Pereira Rezende
Assessoria Jurídica

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2008 - SEMSAU CRONOGRAMA	
EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Teste Seletivo Simplificado	12 de Dezembro de 2008
Período de Inscrições	15 de Dezembro de 2008 a 09 de Janeiro de 2009
Data prevista para publicação do resultado da análise dos títulos	16 de Janeiro de 2009
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	17 de Janeiro de 2009
Data prevista para publicação do resultado final, após a análise dos recursos	19 de Janeiro de 2009
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados	20 de Janeiro de 2009
Período previsto para a assinatura do contrato de prestação de serviços	21 a 23 de Janeiro de 2009
Data prevista para lotação – apresentação na Secretaria Municipal de Saúde	26 de Janeiro de 2009
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Gerência de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU Endereços: Rua Rio Madeira, n. 3637, Setor Institucional, telefone: 3535-2545 e Avenida Tancredo Neves, 1586, Setor Institucional, telefone: 3535-2337, Ariquemes – Rondônia.	